Oficio n° 45/2014.

Manfrinópolis, em 11/09/2014.

Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicito que seja realizado procedimento licitatório para **Contratação de empresa especializada para elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) com base em avaliação de todos os locais e equipamentos de trabalho (processos de trabalho, maquinários, construções etc) da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com base nas NR'S(normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho) 15 e 16.** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)** e o prazo para a prestação dos serviços licitados será de **180 Dias** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Oficio n.º 45/2014-GPL

Manfrinópolis, em 11/09/2014.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante oficio nº 45/2014 de 11/09/2014, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Oficio nº 45/2014-DC

Manfrinópolis, em 11/09/2014.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

Em atenção ao oficio nº 45/2014 expedido por Vossa Senhoria em 11/09/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	130	02.001.04.122.0401.02003	0

Cordialmente,

VILBERTO GUZZI
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ofício nº 45/2014-CL

Manfrinópolis, em 11/09/2014.

DE: **Pregoeiro**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial n°45/2014 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

PARECER Nº: 45/2014 - LICITAÇÕES

Manfrinópolis, em 11/09/2014.

DE: DEPTO. JURÍDICO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente á **Contratação de empresa especializada para elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) com base em avaliação de todos os locais e equipamentos de trabalho (processos de trabalho, maquinários, construções etc) da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com base nas NR'S(normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho) 15 e 16., mediante licitação.**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 .

De acordo com a informação contida no oficio nº 45/2014, de 11/09/2014, da referida Secretaria o preço máximo para a prestação dos serviços a serem executados importa em Valor máximo previsto de **R$ 16.000,00(Dezesseis Mil Reais)** estando desta forma cumprida a imposição contida no artigo 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **inciso II.**

O Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme **Lei Municipal nº 516/13** de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial**, com fundamentação legal contida na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 341/2006 de 10 de março de 2006.

Por fim, informa-se que houve análise do edital de abertura e da minuta do termo de contrato desta modalidade da licitação, pelo que foram atendidas as formalidades legais.

É o Parecer,

Mateus Scheitt
Assessor Jurídico
OAB PR 52378

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 45/2014

Manfrinópolis, em 11/09/2014.

DE: **PREFEITO MUNICIPAL**
PARA: **PREGOEIRA**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) com base em avaliação de todos os locais e equipamentos de trabalho (processos de trabalho, maquinários, construções etc) da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com base nas NR'S(normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho) 15 e 16.**, mediante Licitação, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 45/2014 PROCESSO 336/2014 – TIPO PRESENCIAL

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, e demais legislação aplicável, Lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **Contratação de empresa especializada para elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) com base em avaliação de todos os locais e equipamentos de trabalho (processos de trabalho, maquinários, construções etc) da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com base nas NR'S(normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho) 15 e 16.,** na forma abaixo:

2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) com base em avaliação de todos os locais e equipamentos de trabalho (processos de trabalho, maquinários, construções etc) da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com base nas NR'S(normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho) 15 e 16.** conforme especificação abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2844	Elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) com base em avaliação de todos os locais e equipamentos de trabalho (processos de trabalho, maquinários, construções etc) da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com base nas NR'S(normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho) 15 e 16.	1,00	SERV	16.000,00	16.000,00
TOTAL						16.000,00

2.1 Condições do objeto:

O prazo para a execução do objeto da presente licitação deverá ser iniciado em até 10 dias após assinatura do contrato devendo ser concluído em até 60 dias contados **a partir da data de início dos serviços,** podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 180 Dias de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

Valor máximo previsto de **R$ 16.000,00(Dezesseis Mil Reais).**

2.2 LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO:

A execução dos serviços deveram ser prestados à Prefeitura Municipal pessoalmente com a presença com os profissionais técnicos contratados *in loco* diariamente, **observando todos os locais e equipamentos de trabalho** (processos de trabalho, maquinários, construções etc) a **fim de emitir relatórios para elaboração dos laudos.**

O documento-base dos relatórios deverá ser entregue, no máximo em 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, em arquivo eletrônico, elaborado em editor de texto, do tipo MICROSOFT WORD e/ou MICROSOFT EXCEL e (uma) cópia impressa, devidamente assinada.

OBJETIVOS

LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO

Prevê o controle da insalubridade/periculosidade através do levantamento dos riscos ambientais no local de trabalho deve ser atualizado sempre que houver modificações de métodos e processos de trabalho, maquinários, construções e reformas. Objetivo da avaliação será pautado na expressão da extensão dos trabalhos executados, Necessariamente, em laudos distintos, abrangendo a caracterização das ocorrências de trabalhos em condições insalubres ou periculosas, em conformidade com as NRs 15, 16.

PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS:
O PPRA visa garantir a melhoria gradual e progressiva dos ambientes de trabalho, visando à preservação da saúde e da integridade física dos SERVIDORES, através de ações de prevenção e controle dos riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, definidos pela Norma Regulamentadora nº 09. Os riscos ambientais são ocasionados por: agentes físicos (ruídos, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infra-som e o ultra-som); agentes químicos (substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão); agentes biológicos: (bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros). O PPRA deverá conter além da identificação e reconhecimento dos riscos ambientais (químicos, físicos e biológicos), os riscos ergonômicos e de acidentes, cuja redação deve atender aos itens obrigatórios da citada Norma Regulamentadora.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social não sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;

3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;

3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º8.666/93 e alterações;

3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;

3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) Abrir as propostas de preços;

d) Analisar a aceitabilidade das propostas;

e) Desclassificar propostas indicando os motivos;

f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) Declarar o vencedor;

i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) Elaborar a ata da sessão;

K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná
DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 03/10/2014
DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 03/10/2014

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014
ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:

a) Cédula de identidade;

b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo I;**

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo II**.

6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.

6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.

6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.

6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a

Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

a) **No envelope 01 deverá estar a proposta datilografada e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (cd ou pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**

b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;

d) **O prazo para a execução do** objeto da presente licitação deverá ser iniciado em até 10 dias após assinatura do contrato devendo ser concluído em até 60 dias contados **a partir da data de inicio dos serviços**, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 180 Dias de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

e) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços do objeto da presente licitação;

f) Marca do produto cotado;

g) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma **marca** e um **preço com duas casas decimais após a vírgula** para o objeto desta licitação;

h) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)

7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;

7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (*21,0 x 29,7cm*), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

a) **Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada, comprovando que os profissionais de seu quadro já realizaram com sucesso serviços similares;**

b) **Comprovação de que possui em seu quadro na data prevista para entrega das propostas profissional Engenheiro do Trabalho e Médico do Trabalho devidamente registrado nos conselhos de classe respectivos;**

c) **Prova de inscrição do responsável técnico no órgão de classe respectivo (CREA, CRM, etc.);**

d) **Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;**

e) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;**

f) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;**

g) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos *ou* Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**

h) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;**

i) **Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito *ou* CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;**

j) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.**

k) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.**

l) **Balaço patrimonial e demonstrações contábeis de ultimo exercício social 2013, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira**

da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com apresentação do termo de abertura e encerramento deste, devidamente autenticado pela junta comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), devera ser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial ;

m) **Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;**

n) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**

o) **Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo , estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea "p";**

p) **Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;**

q) **Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficara desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea "o"**

r) **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.**

s) **Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.**

8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.

8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (sessenta) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.

8.3 A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal n° 147/2014 de 07/08/2014.

8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;

b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;

c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;

e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.2 DOS LANCES VERBAIS

a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

f) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.3 DO JULGAMENTO

a) O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço do Item**, ofertado;

b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;

f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;

g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;

h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;

i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contraRrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contraRrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

12 CONTRATO

12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do **Anexo VIII,** e da proposta aceita.

12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.

12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira **em duas parcelas 1ª 30 dias após realização dos serviços e a 2ª até 15/01/2015**, com Recursos Próprios.

13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	130	02.001.04.122.0401.02003	0

14 DAS PENALIDADES

14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de execução do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;

b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;

c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;

d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;

e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;

f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;

g) **Anexo VII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional;

h) **Anexo VIII** – Minuta de contrato.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;

16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente os serviços.

16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da

sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.

16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 11/09/2014.

Cláudio Gubertt
Prefeito Municipal

Anexo I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial n° 45/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, ... , ... de .....de 2014.

_____

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS

DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº .....situada à .....endereço completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº45/2014 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ... , ... de .....de 2014.

_____
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 45/2014

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ... , ... de .....de 2014.

_____
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº. ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ... , ... de .....de 2014.

_____
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial n° 45/2014, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, ... , ... de .....de 2014.

_____
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI N° 123/2006 DE 14/12/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 45/2014, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, ... , ... de .....de 2014.

_____
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

ANEXO VII

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 45/2014

Prezado Senhor,

A empresa ....., com sede à ....., cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local, ... , ... de .....de 2014.

_____
Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF
Endereço completo
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

O MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº ....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., ..., ..., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº ....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) com base em avaliação de todos os locais e equipamentos de trabalho (processos de trabalho, maquinários, construções etc) da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com base nas NR'S(normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho) 15 e 16.**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 45 /2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das clausulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 45/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até **em duas parcelas 1ª 30 dias após realização dos serviços e a 2ª até 15/01/2015.**

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	130	02.001.04.122.0401.02003	0

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$..... (.....) pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços objeto da presente licitação com iniciado em até 10 dias após assinatura do contrato devendo ser concluído em até 60 dias contados a partir da data de início dos serviços, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 180 Dias de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação dos serviços não aceitos no prazo de 05 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;

b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;

c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestadas, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de execução do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na execução do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do *"caput"* desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de

interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III. Atraso injustificado da execução do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;

IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA.**

V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE,** devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;

II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;

III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de ..... de 2014.

Cláudio Gubertt	**Contratada**
Prefeito Municipal	
Testemunha	**Testemunha**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado, n° 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **03/10/2014, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) com base em avaliação de todos os locais e equipamentos de trabalho (processos de trabalho, maquinários, construções etc) da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com base nas NR'S(normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho) 15 e 16., mediante licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-10.01** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 11/09/2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO
Tribuna Regional
Edição n.º: 927 Pág.: 48
Data: 16 / 09 / 2014

PUBLICADO NO
DIOEMS
Edição n.º: 684 Pág.: 22
Data: 16 / 09 / 2014

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 112/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
Valor.....: 220.000,00 (duzentos e vinte mil e reais)
Vigência.....: Início: 12/09/2014 Término: 12/12/2014
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2014
Recursos.....: Dotação: 2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (195) Saldo: 3.149,00
Objeto.....: Aquisição de uma Retroescavadeira, nova, de fabricação nacional, potência entre de 90 hp e 100 hp; 4 cilindros; a diesel; tração 4 x 4.

Flor da Serra do Sul, 12 de Setembro de 2014

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 113/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: INDUSTRIA DE MÓVEIS FERRARI LTDA
Valor.....: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 15/09/2014 Término: 15/11/2014
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 29/2014
Recursos.....: Dotação: 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (176) Saldo: 14.999,8
Objeto.....: Aquisição de 1 Armário aéreo, com 3,60m comprimento x 0,80m de altura e 0,40m de profundidade em MDF, destinado ao CRAS.

Flor da Serra do Sul, 15 de Setembro de 2014

Cod113080

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2014

DATA: 18.08.2014
ABERTURA: 01.09.2014
HORÁRIO: 09h00
Objeto: Aquisição de Calcário Dolomítico para distribuição a pequenos produtores do município. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(s) licitante(s): COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, Inscrita no CNPJ sob nº. 75.904.383/0018-70, Item nº. 01 pelo valor unitário de R$ 106,47 (cento e seis reais e quarenta e sete centavos), totalizando R$ 85.176,00 (oitenta e cinco mil cento e setenta e seis reais). Total do Presente Processo: R$ 85.176,00 (oitenta e cinco mil cento e setenta e seis reais). Honório Serpa, 15 de Setembro de 2014, Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

Cod113111

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº 62/2014
Pregão Presencial nº 40/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, Inscrita no CNPJ sob nº. 75.904.383/0018-70. Objeto: "Aquisição de Calcário Dolomítico para distribuição a pequenos produtores do município". Valor total do contrato é de R$ 85.176,00 (oitenta e cinco mil cento e setenta e seis reais). Honório Serpa, 15 de Setembro de 2014. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

Cod113067

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2014

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 02 (dois) de Outubro de 2014, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de reformas e melhorias em postos de saúde localizados no perímetro urbano e na zona rural do Município.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 024/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste–PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.
Itapejara D' Oeste-PR, 15 de Setembro de 2014.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação–Decreto Nº 059/2014

Cod113084

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 03/10/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) com base em avaliação de todos os locais e equipamentos de trabalho (processos de trabalho, maquinários, construções etc) da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com base nas NR'S(normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho) 15 e 16., mediante licitação.
EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 11/09/2014.

CLÁUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod113066

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 112/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
Valor.....: 220.000,00 (duzentos e vinte mil e reais)
Vigência.....: Início: 12/09/2014 Término: 12/12/2014
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 27/2014
Recursos.....: Dotação: 2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (195) Saldo: 3.149,00
Objeto.....: Aquisição de uma Retroescavadeira, nova, de fabricação nacional, potência entre de 90 hp e 100 hp; 4 cilindros; a diesel; tração 4 x 4.

Flor da Serra do Sul, 12 de Setembro de 2014

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 113/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: INDUSTRIA DE MÓVEIS FERRARI LTDA
Valor.....: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 15/09/2014 Término: 15/11/2014
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 29/2014
Recursos.....: Dotação: 2.037.3.3.90.30.00.00.00.00 (176) Saldo: 14.999,8
Objeto.....: Aquisição de 1 Armário aéreo, com 3,60m comprimento x 0,80m de altura e 0,40m de profundidade em MDF, destinado ao CRAS.

Flor da Serra do Sul, 15 de Setembro de 2014

Cod113000

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2014

DATA: 18.08.2014
ABERTURA: 01.09.2014
HORÁRIO: 09h00
Objeto: Aquisição de Calcário Dolomítico para distribuição a pequenos produtores do município. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto ao(s) licitante(s): COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, Inscrita no CNPJ sob nº. 75.904.383/0018-70, Item nº. 01 pelo valor unitário de R$ 106,47 (cento e seis reais e quarenta e sete centavos), totalizando R$ 85.176,00 (oitenta e cinco mil cento e setenta e seis reais). Total do Presente Processo: R$ 85.176,00 (oitenta e cinco mil cento e setenta e seis reais). Honório Serpa, 15 de Setembro de 2014, Rogério Antônio Benin, Prefeito Municipal.

Cod113011

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº 62/2014
Pregão Presencial nº 40/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, Inscrita no CNPJ sob nº. 75.904.383/0018-70. Objeto: "Aquisição de Calcário Dolomítico para distribuição a pequenos produtores do município". Valor total do contrato é de R$ 85.176,00 (oitenta e cinco mil cento e setenta e seis reais). Honório Serpa, 15 de Setembro de 2014. Rogério Antônio Benin – Prefeito Municipal.

Cod113017

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2014

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 02 (dois) de Outubro de 2014, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de reformas e melhorias em postos de saúde localizados no perímetro urbano e na zona rural do Município.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 024/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste–PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.
Itapejara D' Oeste-PR, 15 de Setembro de 2014.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação–Decreto Nº 059/2014

Cod113084

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 03/10/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) com base em avaliação de todos os locais e equipamentos de trabalho (processos de trabalho, maquinários, construções etc) da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com base nas NR'S(normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho) 15 e 16., mediante licitação.
EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 11/09/2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod113056

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
DECRETO Nº 000291/14 de 5 de Setembro de 2014

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de
2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001991/13 de 8
de Novembro de 2013.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 45.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
05.03 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
05.03.15.452.0034.2.072-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.01.12.361.0008.2.026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
06.01.12.361.0008.2.026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01.10.301.0011.2.073-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
09 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
09.03 - INCENTIVO AO TURISMO
09.03.23.695.0017.2.022-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS
11.02.08.244.0020.2.056-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º -
05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
05.03 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
05.03.15.452.0034.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01.10.301.0011.2.073-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
09 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
09.03 - INCENTIVO AO TURISMO
09.03.23.695.0017.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS
11.02.08.244.0020.2.056-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500,00
11 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS
11.02.08.244.0020.2.056-3.1.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTRATOS TERC. 1.500,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Excesso de arrecadação 10.000,00

Prefeito Municipal
MARCO AURELIO ZANDONÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Setembro de 2014

AVIS
PRE
Regi
REC
O M
no Cadastro
01.614.343/
000, Manfrin
horas., na sa
do PREGÃ
ITEM, Regid
suas alteraçõ
OBJ
de LTCAT (
PPRA (Prog
avaliação d
trabalho, n
Manfrinópo
Ministério d
EDIT
complementa
supracitado,
fax: (0xx
licitacao@n

CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

CNPJ - Nº 01.170.900/0001-40

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, médico, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR., à Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1065 - Apto 1101 - Edifício Santa Maria - Centro, portador da carteira de identidade militar- RG nº 4G-273.364, expedida pelo Ministério do Exército, e CPF nº 060.105.989-15; MAURÍCIO ALVES, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, médico, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR., à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 849, Apto 1102 - Edifício Ilha do Mel - Centro, portador da carteira de identidade civil RG nº 1.230.964, expedida pelo SSP/PR., e CPF nº 321.222.849-00, CARLA PATRÍCIA ALVES DE SOUZA, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, médica, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR., à Rua Palmas, 1800 - Apto 601 - Centro, portadora da carteira de identidade civil RG nº 9046721453, expedida pela SSP/RS e CPF nº 620.634.210-72; sócios componentes da firma que gira sob a denominação social de "CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA.", tendo como sede e foro em Francisco Beltrão - PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, 855 - Centro, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 412,0346318,1 por despacho em sessão de 30 de Abril de 1996, e cuja última alteração de contrato social esta devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 200.1121559,3 por despacho em sessão de 22 de Maio de 2001, resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – É admitida na sociedade a Sra. MONICA PANZA SANTOS, brasileira, separada, conforme separação consensual 1785/2001, médica, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, à Av. Água Verde, 1575 – Apto 1601 – Torre 2 – Bairro Água Verde - CEP 80.620-200 portadora da carteira de identidade civil RG nº 4.324.915-0, expedida pela SSP/PR e CPF nº 015.737.609-51.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sócia ingressante declara conhecer perfeitamente a situação econômico-financeira da sociedade e que não esta incursa em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições que possa impedi-la de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sócia CARLA PATRÍCIA ALVES DE SOUZA, que possui na sociedade 7.500 (sete mil e quinhentos) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), inteiramente subscritas e integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor nominal ao sócio, ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, dando pelo presente instrumento, plena, geral e raza, quitação das quotas ora transferidas.

Selo de autenticidade na última folha do documento
Cartório Malta 2º Ofício

CLÁUSULA QUARTA – O sócio MAURICIO ALVES, que possui na sociedade 7.500 (sete mil e quinhentos) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), inteiramente subscritas e integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor nominal aos sócios na seguinte forma:

- *MONICA PANZA SANTOS - 3.000 (três mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R$ 3.000,00 (três mil reais), em moeda corrente do País neste ato, dando pelo presente instrumento, plena, geral e raza quitação das quotas ora transferida.*
- *ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS - 4.500 (quatro mil e quinhentos) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em moeda corrente do País neste ato, dando pelo presente instrumento, plena, geral e raza quitação das quotas ora transferidas.*

CLÁUSULA QUINTA - Os sócios adquirentes assumem a responsabilidade pelo Ativo e Passivo da sociedade relativamente ás quotas ora transferidas.

CLÁUSULA SEXTA – Em decorrência da entrada da nova sócia fica alterada à cláusula quinta da segunda alteração contratual que passa a ter a seguinte redação: O capital da sociedade será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

SÓCIOS	*QUOTAS*	*R$ VALOR*
ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	*27.000*	*R$ 27.000,00*
MONICA PANZA SANTOS	*3.000*	*R$ 3.000,00*
TOTAL	*30.000*	*R$ 30.000,00*

CLÁUSULA SETIMA - Por acordo de quotistas fica estabelecido que a responsabilidade pelo exercício da atividade profissional será pessoal de quem tenha atendido o paciente e nunca a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – Em vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

CNPJ - Nº 01.170.900/0001-40

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, médico, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR., à Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1065 - Apto 1101 - Edifício Santa Maria - Centro, portador da carteira de identidade militar- RG nº 4G-273.364, expedida pelo Ministério do Exército, e CPF nº 060.105.989-15; MONICA PANZA SANTOS, brasileira, separada, conforme separação consensual 1785/2001, médica, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, à Av. Água Verde, 1575 – Apto 1601 – Torre 02 – Bairro Água Verde - CEP 80.620-200 portadora da carteira de identidade civil RG nº 4.324.915-0, expedida pela SSP/PR e CPF nº 015.737.609-51; sócios componentes da firma que gira sob a denominação social de "CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA.", tendo como sede e foro na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, 855 - Centro, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0346318,1 por despacho em sessão de 30 de Abril de 1996, e cuja última alteração de contrato social esta devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 200.1121559,3 por despacho em sessão de 22 de Maio de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de "CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA", com sede o foro na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, 855 - Centro – CEP 85.601-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto mercantil a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DA MEDICINA DO TRABALHO."

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Maio de 1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social da sociedade é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	*QUOTAS*	*R$ VALOR*
ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	*27.000*	*R$ 27.000,00*
MONICA PANZA SANTOS	*3.000*	*R$ 3.000,00*
TOTAL	*30.000*	*R$ 30.000,00*

Cartório do 2º Ofício de Notas Francisco Beltrão-PR

Selo de autenticidade da última folha do documento Cartório Malta 2º Not

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurada em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, com os poderes de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA – Ao termino da cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, á título de "Pró-Labore", observada disposição regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

CNPJ - Nº 01.170.900/0001-40

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Por acordo de quotistas fica estabelecido que a responsabilidade pelo exercício da atividade profissional será pessoal de quem tenha atendido o paciente e nunca a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, justamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumprí-lo em todos os seus termos.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS FRANCISCO BELTRÃO-PR

Francisco Beltrão - PR., 03 de Setembro de 2009.

ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS.

MONICA PANZA SANTOS.

MAURÍCIO ALVES.

CARLA PATRÍCIA ALVES DE SOUZA.

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ SABEDOT
RG Nº 3.316.948-5 - SSP/PR

JAQUELINE MORESCHI
RG Nº 9.654.730-7 - SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/09/2009
SOB NÚMERO: 20096186267
Protocolo: 09/618626-7, DE 21/09/2009
Empresa:41 2 0346318 1
CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

...a de autenticidade dada
...a última folha do docume
Cartório Malta 2º Not

CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 855 – CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO – PR
CNPJ: 01.170.900/0001-40
CEP: 85.601-000
E-MAIL: cresmtclinica@hotmail.com
FONE: (46) 3524-2120

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Cresmt Medicina do Trabalho Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.170.900/0001-40 com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Avenida Julio Assis Cavalheiro, 855 – Centro – CEP 85.601-000. **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial n°45/2014 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 30 de Setembro de 2014.

Roberto de Oliveira Santos
RG: 4G-273.364 CPF: 060.105.989-15
(Sócio - Administrador)

01170900/0001-40
CRESMT MEDICINA DO
TRABALHO LTDA.
AV. JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO, 855
CENTRO - CEP 85601-000
FRANCISCO BELTRÃO - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.247.841-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 31/10/1994

NOME
ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS

FILIAÇÃO
JOVINO LOPES DOS SANTOS
OLIVEIRA MARTINS DOS SANTOS

NATURALIDADE
JUIZ DE FORA/MG

DATA DE NASCIMENTO
05/06/1940

DOC. ORIGEM COMARCA=JUIZ DE FORA/MG,2 SUBDISTRITO
C.CAS 15828,LIVRO=338,FOLHA=204

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR
Rel. Douglas Haquim

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

C.P.F.

NASCIMENTO 05.06.40

INSCRIÇÃO NO CPF 060.105.999-15

CONTRIBUINTE
ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Oliveira

Polimed
Medicina do Trabalho

POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
CNPJ: 00.975.647/0001-39 CRM 111 CREA 46226
Rua Itabira, 1371 – 2º andar – Sala 205 - Centro Pato Branco – PR CEP: 85501-290
Telefax: (046) 2101-1800 E-mail: pmed@pmed.com.br - Home Page: www.pmed.com.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda.,** pessoa jurídica de direito privado, **inscrita no CNPJ sob o nº 00.975.647/0001-39,** com sede na Rua Itabira, 1371, Centro, em Pato Branco-PR, neste ato representado por seu Sócio Administrador GILMAR PEDRO RESENDE.

OUTORGADO: DANIEL VINICIOS RESENDE, portador do RG nº 9.275.170-8 PR, e CPF sob nº 046.007.599-31.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração a outorgante nomeia e constitui o outorgado, conferindo-lhe os poderes para representá-la perante a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR, no Pregão na forma Presencial **nº 045/2014** , que se realizará no dia 03/10/2014, no município de Manfrinópolis - PR pronunciando-se em nome da empresa POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, **bem como formulando propostas verbais, negociar preço, dar lances, interpondo recursos e desistir de sua interposição e praticando todos os demais atos inerentes ao certame.**

Pato Branco/PR, 02 de outubro de 2014.

TAB. NOVAES

Gilmar Pedro Resende
Sócio Administrador
CPF nº. 436.524.419-15
RG nº. 17/R-1.302.534/SC

1.OFICIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR
Rua TAPAJOS,50-(46)3225-5455

Reconheço a(s) firma(s) de:
GILMAR PEDRO RESENDE.....
por SEMELHANCA.
Em testemunho.....da verdade.
PATO BRANCO, 02 de Outubro de 2014
CLAIRE SALETE DONDEL
JSD
FUNARPEN - SELO DIGITAL

POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
CNPJ: 00.975.647/0001-39 CRM 111 CREA 46226
Rua Itabira, 1371 – 2º andar – Sala 205 - Centro Pato Branco – PR CEP: 85501-290
Telefax: (046) 2101-1800 E-mail: pmed@pmed.com.br - Home Page: www.pmed.com.br

CREDENCIAMENTO

A empresa Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda. inscrito no CNPJ nº 00.975.647/0001-39, com sede à Rua Itabira, 1371 – 2º andar – Sala 205 - Centro Pato Branco – PR CEP: 85501-290, neste ato representada pelo sócio, com qualificação completa Gilmar Pedro Resende inscrito no CPF nº. 436.524.419-15 RG nº. 17/R-1.302.534/SC Brasileiro, Casado Empresário com residência na Rua Itabira nº 1371 centro Pato Branco Estado do Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor DANIEL VINICIOS RESENDE, portador do RG nº 9.275.170-8 PR, e CPF sob nº 046.007.599-31. Brasileiro, Solteiro, Administrador residente na Rua: Bolívia, 85 Jardim das Américas Pato Branco Estado do Paraná Cep: 85502020, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 45/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

1.OFICIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR
Rua TAPAJOS,50-(46)3225-5455
Reconheco a(s) firma(s) de:
GILMAR PEDRO RESENDE.....
Por SEMELHANCA.
Em testemunho_____da verdade.
PATO BRANCO, 02 de outubro de 2014
JSD
FUNARPEN - SELO DIGITAL
Consulte em: www.funarpen.com.br

Pato Branco/PR, 02 de outubro de 2014.

Gilmar Pedro Resende
Sócio Administrador
CPF nº. 436.524.419-15
RG nº. 17/R-1.302.534/SC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.275.170-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/10/2005

NOME DANIEL VINICIOS RESENDE

FILIAÇÃO
GILMAR PEDRO RESENDE
ELEANA MARIA RESENDE

NATURALIDADE PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO 28/12/1991

DOC ORIGEM COMARCA:PATO BRANCO/PR,DA SEDE
C.NASC 28626,LIVRO:478,FOLHA:

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LUIS FERNANDO VARTICAS
DIRETOR - IIPR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Daniel V. Resende

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Lei 18.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FCA41776

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento. Apresentado Dou fé.
Em test.º da verdade
Pato Branco 02 OUT 2014 PR
13
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
[illegible] 007.599.31

Nome
DANIEL VINICIOS RESENDE

Nascimento
[illegible]

Banco Bradesco S.A.

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
06/2001

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Lei 18.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FCA41775

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento. Apresentado Dou fé.
Em test.º da verdade
Pato Branco 02 OUT 2014 PR
13
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

Oliveira

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 17/R-1.302.534 DATA DE EXPEDIÇÃO 31.08.1989

NOME GILMAR PEDRO RESENDE

FILIAÇÃO João Resende
Iris Bianco Resende

NATURALIDADE MARCELINO RAMOS - RS. DATA DE NASCIMENTO 21.07.1962

DOC ORIGEM Cert.Cas.2465 L-15 Fls-011.
Cart.DAUM-HERVAL D'OESTE-SC.

CPF 436.524.419-15

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Pol. Civil
17ª D.R.P.
Xanxerê
S.C.

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Lei: 13.228 de 16/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FCA41764

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Apresentado Dou fé.
Em teste
da verdade
02 OUT. 2014 PR
JUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

436.524.419-15

GILMAR PEDRO RESENDE

21/07/1962

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de NOVEMBRO de 1889

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA

MAR/2006

Lei: 13.228 de 16/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FCA41763

AUTENTICAÇÃO
da verdade
02 OUT. 2014 PR
JUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 00.975.647/0001-39
NIRE 412.0651767-3

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP
CNPJ/MF: 00.975.647/0001-39
NIRE: 412.0651767-3

1) GILMAR PEDRO RESENDE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 436.524.419-15, portador da carteira de identidade RG nº. 17/R 1.302.534 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 85, bairro Jardim América, Pato Branco – PR, CEP: 85502-020.

2) ANUBES SMIDERLE, brasileira, solteira, nascida em 17/05/1972, administradora de empresas com registro no CRA sob o nº 10.193 / PR e técnica em segurança do trabalho registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o n º PR /002277-2, inscrita no CPF/MF sob nº 840.029.649-49, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.942.165-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itabira, 1371, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-290,

3) RAFAEL DA SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 24/06/1974, médico do trabalho, portador da cédula de identidade de médico nº 9850 CRM SC, inscrito no CPF/MF sob nº 724.454.670-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, 765, bairro Brasília, Pato Branco-PR, CEP: 85504-330.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP,** com sede na Rua Itabira, 1371, sala 02, Centro, Pato Branco - PR, CEP 85501-290, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.975.647/0001-39, registrada no Cartório Vieira sob o nº792, livro B, em 05/12/1995 e última alteração contratual convertida em sociedade empresaria ltda, registrada na Junta do Paraná sob nº 412.0651767-3 em 30/06/2009, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Itabira, 1371, sala 02, Centro, Pato Branco - PR, CEP 85501-290.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 05/12/1995 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Serviços de consultoria, segurança, proteção e assessoria em medicina do trabalho. Comércio varejista de materiais, peças, assessórios e equipamentos médicos, hospitalares e de proteção no trabalho.

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento. 13

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Apresentado Dou fé.
Em test.º da verdade
Pato Branco 02 OUT 2014 PR
13
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP

CNPJ/MF N.º 00.975.647/0001-39

NIRE 412.0651767-3

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), divididos em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GILMAR PEDRO RESENDE	94.00	32.900	32.900,00
ANUBES SMIDERLE	5.00	1.750	1.750,00
RAFAEL DA SILVA DOS SANTOS	1.00	350.00	350,00
TOTAL	100.00	35.000	35.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **GILMAR PEDRO RESENDE**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento. 13

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento. Apresentado Dou fé.
Em test.º da verdade
Pato Branco 02 OUT. 2014 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã 13
1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP

CNPJ/MF N.º 00.975.647/0001-39

NIRE 412.0651767-3

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

a) aprovação das contas da administração;
b) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
c) destituição dos administradores;
d) modo de sua remuneração;
e) modificação do contrato social;
f) cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
g) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
h) pedido de concordata;
i) transformação da sociedade;
j) outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data da sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores.

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento. 13

1.º OFICIO DE NOTAS E TABELIONATO NOVAES
Confere com o documento
Em test.º
Pato Branco 02 OUT. 2014 PR
Apresentado Dou fé. da verdade
13
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 80 - Fone (46) 3225-5455

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de ¾ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:
• pelos votos correspondentes a, no mínimo, ¾ do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
• pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
• pelos votos correspondentes a, no mínimo, ⅔ do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
• pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
• pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subseqüentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

1.º OFÍCIO DE NOTAS E ABELIONATO NOVAES
Confere com o original
Em test.º _____ da verdade
Pato Branco 02 OUT. 2014 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP

CNPJ/MF N.º 00.975.647/0001-39
NIRE 412.0651767-3

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:
Os sócios declaram que:
a) sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3ºda mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco - PR, 22 de março de 2011

GILMAR PEDRO RESENDE

ANUBES SMIDERLE

RAFAEL DA SILVA DOS SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2011
SOB NÚMERO 20112362745 EM 23/03/2011
Protocolo: 11/236274-5
Empresa: 41 2 0651767 3
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Apresentado Dou(to)
da ver(dade)
Em test.º
Pato Branco 02 OUT. 2014
Lei 10.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 Pato Branco - Paraná
1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES
TABELIONATO DE NOTAS
PCA41700

Polimed
Medicina do Trabalho
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
CNPJ: 00.975.647/0001-39 CRM 111 CREA 46226
Rua Itabira, 1371 – 2º andar – Sala 205 - Centro Pato Branco – PR CEP: 85501-290
Telefax: (046) 2101-1800 E-mail: pmed@pmed.com.br - Home Page: www.pmed.com.br

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda. inscrito no CNPJ nº 00.975.647/0001-39, com sede à Rua Itabira, 1371 – 2º andar – Sala 205 - Centro Pato Branco – PR CEP: 85501-290 **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº45/2014 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pato Branco/PR, 02 de outubro de 2014.

Gilmar Pedro Resende
Sócio Administrador
CPF nº. 436.524.419-15
RG nº. 17/R-1.302.534/SC

POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA
EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ 00.975.647/0001-39

POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
CNPJ: 00.975.647/0001-39 CRM 111 CREA 46226
Rua Itabira, 1371 – 2º andar – Sala 205 - Centro Pato Branco – PR CEP: 85501-290
Telefax: (046) 2101-1800 E-mail: pmed@pmed.com.br - Home Page: www.pmed.com.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda. inscrito no CNPJ nº 00.975.647/0001-39, com sede à Rua Itabira, 1371 – 2º andar – Sala 205 - Centro Pato Branco – PR CEP: 85501-290, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 45/2014, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Pato Branco/PR, 02 de outubro de 2014.

1.OFICIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR
Rua TAPAJOS,50-(46)3225-5455

Reconheco a(s) firma(s) de:
GILMAR PEDRO RESENDE.....
Por SEMELHANCA.
Em testemunho _____ da verdade.
PATO BRANCO, 02 de Outubro de 2014
JANE SALETE DONDELI
JSD
FUNARPEN - SELO DIGITAL

Gilmar Pedro Resende
Sócio Administrador
CPF nº. 436.524.419-15
RG nº.17/R-1.302.534/SC

POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ 00.975.647/0001-39

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0651767-3	CNPJ 00.975.647/0001-39	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/06/2009	Data de Início de Atividade 05/12/1995
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ITABIRA, 1371-SALA 02, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-290			
Objeto Social SERVIÇO DE CONSULTORIA, SEGURANÇA, PROTEÇAO E ACESSORIA EM MEDICINA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS, PEÇAS, ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES E DE PRESTAÇAO NO TRABALHO			
Capital: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
GILMAR PEDRO RESENDE 436.524.419-15	32.900,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ANUBES SMIDERLE 840.029.649-49	1.750,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
RAFAEL DA SILVA DOS SANTOS 724.454.670-04	350,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento Data: 03/05/2013 Número: 20132368170 Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS Evento (s):	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 25 de setembro de 2014

14/538031-9

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 145380319 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 25/09/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, face ao requerimento protocolado sob o nº 8301/2014, de 30 de setembro de 2014, que a empresa CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 855, CEP 85.601-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.170.900/0001-40, tem prestado ao município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, serviços especializados em medicina do trabalho, sendo que o último contrato firmado com a Municipalidade foi o de nº 765/2012, de 11 de outubro de 2012, decorrente da licitação realizada através do convite nº 203/2012 e que vigorou até 05 de junho de 2014, cujo objeto consta abaixo especificado:

Item	Descrição
1	ESPIROMETRIA
2	EXAME ADMISSIONAL PERIODICO, RETORNO DE FÉRIAS E EXAME ADMISSIONAL (ASO). EXAME ADMISSIONAL PERIODICO, RETORNO DE FÉRIAS E EXAME ADMISSIONAL (ASO). AUDIOMETRIA OCUPACIONAL PERÍCIA MEDICA COM LAUDO TECNICO PARA FINS DE LICENÇA MEDICA READAPTAÇÃO E APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

Atestamos ainda que, a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas do Município, quanto a prazos e qualidade dos serviços, nada havendo de nosso conhecimento, até a presente data, que a desabone.

Francisco Beltrão, 30 de setembro de 2014.

Saudi Mensor
Secretário Municipal de Administração

Lei: 18.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FBN24627

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1900 – Centro – Francisco Beltrão - PR – CEP: 85.601-610 – Telefax: (46) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR, 01/10/2014
CAROLINE MENDONÇA - EMPREGADA AUTORIZADA - R$3,14
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS FRANCISCO BELTRÃO-PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram, de um lado **CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA.,** estabelecida no município de Francisco Beltrão - PR e, de outro lado **CARLOS ALBERTO MOREIRA**, brasileiro, maior, residente e domiciliado no município de Enéas Marques - PR.

Pelo presente instrumento particular, de um lado **CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 855 – Bairro Centro, inscrita no CNPJ **nº 01.170.900/0001-40**, Inscrição Estadual nº **ISENTA** neste ato representada por seu empresário ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, médico, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão – PR á Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1065 – Apto 1101 – Edifício Santa Maria - Bairro Centro, portador da carteia de identidade militar RG nº 4G-273.364, expedida pelo Ministério do Exército, e CPF nº 060.105.989-15 abaixo assinado, de ora em diante chamado simplesmente **de CONTRATANTE** e outro lado Sr. CARLOS ALBERTO MOREIRA, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Dionísio Oening, 650, na cidade de Enéas Marques – PR, portador do CPF sob nº 394.322.549-68 e RG sob nº 1.552.814-1 SSP/PR, CREA–PR-19697/D, de ora em diante chamado simplesmente **CONTRATADO,** tem entre si comum justo e contratado o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

O presente contrato tem por objetivo a contratação do ora CONTRATADO na condição de Engenheiro de Segurança do Trabalho, pela empresa ora **CONTRATANTE**, para responder perante as empresas públicas e privadas a prestação de serviços única e exclusivamente atribuídos a sua profissão de Engenheiro de Segurança do Trabalho, necessários para o desempenho do CONTRATANTE.

Parágrafo Único – O presente contrato não gera nenhum vínculo empregatício entre as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – do PREÇO e CARGA HORÁRIA

Preço é de R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, mediante assinatura do recibo correspondente.

Parágrafo Único – Carga horária de 20 h (vinte) horas semanais ou 04 horas diárias.

Dr. Roberto de O. Santos
Médico do Trabalho
CRM-PR 2842

CARLOS ALBERTO MOREIRA
Engº Civil CREA/PR 19697-D
Engº Segurança no Trabalho

CLÁUSULA TERCEIRA – Prazo

O prazo para o presente inicia-se a partir de 01 de Janeiro de 2014, e será por prazo de 1 (um) ano, ou renovável conforme acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – Rescisão

O presente contratado poderá ser rescindido pelas partes de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
b) Liquidação amigável ou judicial;

CLÁUSULA QUINTA – Da Sessão ou Transferência

O presente contrato, não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA SEXTA – Sessão e Foro

Para diminuir qualquer questão de direta ou indireta decorrem deste contrato, as partes elegem o foro desta comarca de Francisco Beltrão – PR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustados, declarando as partes firmam o presente instrumento particular em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Francisco Beltrão, 01 de Janeiro de 2014.

F. BELTRÃO

CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Contratante

Dr. Roberto de O. Santos
Médico do Trabalho
CRM-PR 2942

1º TABELIONATO Francisco Beltrão

CARLOS ALBERTO MOREIRA

Contratado

CARLOS ALBERTO MOREIRA
Engº Civil CREA/PR 19697-D
Engº Segurança no Trabalho

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MAIA
Rua Tenente Camargo, 1999 – Centro – Francisco Beltrão - PR – CEP: 85.601-610 – Telefax: (46) 3524-6200
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS
Em test. da Verdade. Dou Fe.
Francisco Beltrão - PR, 02 de Outubro de 2014
EMPREGADO AUTORIZADO -DIEGO PATRICK MELLI R$6,85 + 0,52
66Awc . 9Tghf . 4cQFa - Iw5hc . zexS - Confira em: http://funarpen.com.br
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480
1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

SELO i2dlc.9Tahi.bjKka CTRL: qaFx0.gsx9
Consulta esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança a assinatura de:
065970 CARLOS ALBERTO MOREIRA
Em Test. da verdade.
Francisco Beltrão, 02 de outubro de 2014
Iracema Miranda

Marileide Buss Pereira
Escrevente

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
170388049-8

Nome
CARLOS ALBERTO MOREIRA

Filiação
LUIZ GOMES MOREIRA
DORACI DE SOUZA MOREIRA

C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
394.322.549-68	15528141 SSPPR	

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
20/06/1957	CURITIBA	PR	BRASILEIRA

Crea de Registro	Emissão	Data de Registro
CREA-PR	15/03/2014	02/05/1988

Ass. Presidente

Registro no Crea
PR-19697/D

Título Profissional
Engenheiro Civil
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

SELO FUNARPEN Lei 13.228 de 19/07/2001
TABELIONATO DE NOTAS FCA36181

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.
Fls. 02 JUN 2014
Selo
FABIO JR CARDOSO - Tabelião Substituto
FLAVIA CARDOSO - Escrevente
RICARDO DE LIMA SOUZA - Escrevente
TIMARILEIDE BUSS PEREIRA - Escrevente

1º TABELIONATO FRANCISCO BELTRÃO PR
IRACEMA MIRANDA
TABELIÃ
013702188

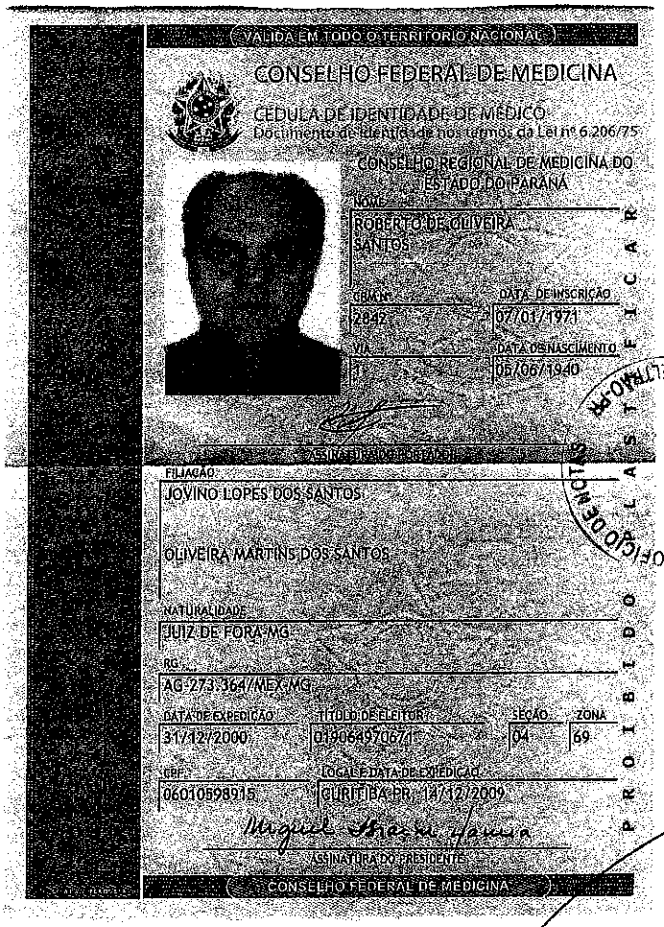

(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME
ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS

CRM nº | DATA DE INSCRIÇÃO
12642 | 07/01/1971

VIA | DATA DO NASCIMENTO
1ª | 05/06/1940

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
JOVINO LOPES DOS SANTOS
OLIVEIRA MARTINS DOS SANTOS

NATURALIDADE
JUIZ DE FORA-MG

RG
AG-273.364/MEX-MG

DATA DE EXPEDIÇÃO | TÍTULO DE ELEITOR | SEÇÃO | ZONA
31/12/2000 | 01906497067/1 | 04 | 69

CPF | LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
06010598915 | CURITIBA-PR, 14/12/2009

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

PROIBIDO PLASTIFICAR

FRANCISCO BELTRÃO-PR
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

2º TABELIONATO DE NOTAS — CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 01/10/2014

CAROLINE TENDONÇA - EMPREGADA AUTORIZADA - R$3,14

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

2º Tabelionato de Notas
Lei: 14.227 de 30/07/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FBN24642

EM BRANCO

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA
77.816.510/0001-66
R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

ALVARÁ Nº 56723

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo nº 2162/1996 de 13/05/1996, concede alvará de licença para localização a:

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS FRANCISCO BELTRÃO-PR

Nome
CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME
CNPJ/CPF : 01.170.900/0001-40
Nome de Fantasia
CLINICA DO TRABALHO

Localização
AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 855
CENTRO
85601.000 FRANCISCO BELTRAO - PR

Atividades
PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS NA AREA DA MEDICINA DO TRABALHO

Horário de funcionamento
Das 06:00 as 22:00

Emitido em
21/08/2013

Valido até
INDETERMINADO

Área total do imóvel
250,00 m²

Área utilizada pela empresa
250,00 m²

Observações
MANTER O PRESENTE ALVARA EM LUGAR VISIVEL, CONFORME PARAGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/2007

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estábelecimento ou transferência de local.
2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 21 de AGOSTO de 2013.

Dir. Dpto Adm Tributário

Cleomar Macagnan Dall Agnol
Dir. Depto Fiscalização

Secretário Municipal de Finanças

Luiz João Geremia
Sec. Municipal de Finanças

Selo de autenticidade aqui
na última folha do documento
Cartório Malta 2º Notas

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 3769/2014

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 28/11/2014	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: XH9C3TTUFFHQJ5X28RTB7**

RAZÃO SOCIAL: CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
56723	01.170.900/0001-40		56723

ENDEREÇO

AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 855 - CENTROCEP: 85601000 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADES

Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 29/09/2014.
Qualquer rasura invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 12383540-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.170.900/0001-40**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 27/01/2015 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 12383540-05

Emitida Eletronicamente via Internet
29/09/2014 - 15:03:19

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Receita PR

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

Confirmação de Certidões

Data/Hora Host CELEPAR
03/10/2014 - 10:07:51

Informações do Documento

Certidão	**12383540-05**
Tipo	**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA**
Fornecida para o	**CNPJ 01170900/0001-40** NAO CONSTA NOS CADASTROS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	29/09/2014 - 15:03:19
Data de Validade	27/01/2015

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME
CNPJ: 01.170.900/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:04:19 do dia 29/09/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/03/2015.
Código de controle da certidão: **484C.2994.AB8B.0DDB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME
CNPJ: 01.170.900/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:04:19 do dia 29/09/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/03/2015.
Código de controle da certidão: **484C.2994.AB8B.0DDB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO CONJUNTA

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 01.170.900/0001-40
Data da Emissão : 29/09/2014
Hora da Emissão : 15:04:19
Código de Controle da Certidão : 484C.2994.AB8B.0DDB
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 29/09/2014, com validade até 28/03/2015.

Página Anterior

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01170900/0001-40
Razão Social: CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Nome Fantasia: CLINICA DO TRABALHO
Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 855 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2014 a 14/10/2014

Certificação Número: 2014091502165377696181

Informação obtida em 29/09/2014, às 15:05:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 01170900/0001-40
Razão Social: CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Nome Fantasia: CLINICA DO TRABALHO

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/09/2014	15/09/2014 a 14/10/2014	201409150216537769618 1
25/08/2014	25/08/2014 a 23/09/2014	20140825025847443093 32
04/08/2014	04/08/2014 a 02/09/2014	20140804015157090013 38
14/07/2014	14/07/2014 a 12/08/2014	20140714022754846116 07
23/06/2014	23/06/2014 a 22/07/2014	20140623015953957582 25
02/06/2014	02/06/2014 a 01/07/2014	20140602014228428316 78
13/05/2014	13/05/2014 a 11/06/2014	20140513013830956480 32
21/04/2014	21/04/2014 a 20/05/2014	20140421021805830147 94
31/03/2014	31/03/2014 a 29/04/2014	20140331022059881116 04
12/03/2014	12/03/2014 a 10/04/2014	20140312021804894419 77
21/02/2014	21/02/2014 a 22/03/2014	20140221155154199078 06
22/01/2014	22/01/2014 a 20/02/2014	20140122112336582792 52
17/12/2013	17/12/2013 a 15/01/2014	20131217152533560107 19
30/10/2013	30/10/2013 a 28/11/2013	20131030170206038805 85
19/09/2013	19/09/2013 a 18/10/2013	20130919112006614454 80
19/08/2013	19/08/2013 a 17/09/2013	20130819091820392805 83
22/07/2013	22/07/2013 a 20/08/2013	20130722140317743710 71
14/06/2013	14/06/2013 a 13/07/2013	20130614041734283189 66
09/05/2013	09/05/2013 a 07/06/2013	20130509093741301845 10
19/04/2013	19/04/2013 a 18/05/2013	20130419111310944327 80
14/03/2013	14/03/2013 a 12/04/2013	20130314152718762881 78
11/02/2013	11/02/2013 a 12/03/2013	20130211142810958537 00
04/01/2013	04/01/2013 a 02/02/2013	20130104113508438216 11
28/11/2012	28/11/2012 a 27/12/2012	20121128153038638930 82
30/10/2012	30/10/2012 a 28/11/2012	20121030092224539991 22
05/10/2012	05/10/2012 a 03/11/2012	20121005153702237829 02
05/09/2012	05/09/2012 a 04/10/2012	20120905153305108118 65
06/08/2012	06/08/2012 a 04/09/2012	20120806150731414552 29
06/07/2012	06/07/2012 a 04/08/2012	20120706174111638880 17
14/06/2012	14/06/2012 a 13/07/2012	20120614143652701247 03
11/05/2012	11/05/2012 a 09/06/2012	20120511094211316044 41
17/04/2012	17/04/2012 a 16/05/2012	20120417104310625042 61
16/03/2012	16/03/2012 a 14/04/2012	20120316171440962265 02

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 221332014-88888900
Nome: CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME
CNPJ: 01.170.900/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/08/2014.
Válida até 22/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ministério da Fazenda | Destaques do governo | PORTAL BRASIL

Receita Federal

Certidões Emitidas

CGC: 01.170.900/0001-40 - CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
221332014-88888900	26/08/2014	4	22/02/2015		
83892014-88888900	24/03/2014	4	20/09/2014		
1722013-14021900	09/12/2013	4	07/06/2014		
1022013-14021900	29/07/2013	4	25/01/2014		
562013-14021900	22/04/2013	4	19/10/2013		
1182012-14021900	26/12/2012	4	24/06/2013		
652012-14021900	25/07/2012	4	21/01/2013		
132012-14021900	23/04/2012	4	20/10/2012		
9392012-14021040	19/01/2012	4	17/07/2012		
98832011-14021040	02/08/2011	4	29/01/2012		
57912011-14021040	02/05/2011	4	29/10/2011		
8642011-14021040	19/01/2011	4	18/07/2011		
113252010-14021040	27/09/2010	4	26/03/2011		
65452010-14021040	14/06/2010	4	11/12/2010		
24712010-14021040	15/03/2010	4	11/09/2010		
44562009-14021040	20/05/2009	4	16/11/2009		
86352008-14021040	11/12/2008	4	09/06/2009		
31882008-14021040	23/05/2008	4	19/11/2008		
4562008-14021040	21/01/2008	4	19/07/2008		
44132007-14021040	16/08/2007	4	12/02/2008		
7492007-14021040	21/02/2007	4	20/08/2007		
43222006-14021040	14/09/2006	4	13/03/2007		
14042006-14021040	06/04/2006	4	03/10/2006		
48822005-14021040	17/10/2005	4	15/04/2006		
4742005-14021040	02/02/2005	4	03/05/2005		
26012004-14021040	06/08/2004	4	04/11/2004		
13602001-14021040	18/05/2001	4	17/07/2001		
1302000-14021040	05/12/2000	4	03/02/2001		
H-757347	17/06/1998	4	14/12/1998		
H-103508	08/08/1997	4	04/02/1998		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELMENON DA SILVA
SANDRA CANOVA ANDRETTO
FRANCIELE PASQUALI GACHINI
VANESSA PALUDO ANDRETTO
MARCELA THAIS PUNTEL

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição , Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME

CNPJ 01.170.900/0001-40, no período compreendido entre 29/09/1992 e 29/09/2014.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 30 de Setembro de 2014, 16:47:09

EDIVAL VICENTE DA SILVA
Vanessa Paludo Andretto
Auxiliar Juramentada

04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão - PR – CEP: 85.601-610 – Telefax: (46) 3055-5200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR, 01/10/2014
CAROLINE VENÂNCIA - EMPREGADA AUTORIZADA - R$3,14
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Lei: 0,52
TABELIONATO DE NOTAS
FBN24628

Funarpen - Selo Digital Nº 9Uj32 . SQAbG . oT4PA, Controle. dDyNA . GOpA
Consulte este selo em http://funarpen.com.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.170.900/0001-40
Certidão nº: 63513300/2014
Expedição: 29/09/2014, às 15:07:46
Validade: 27/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.170.900/0001-40, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 18 **Folha:** 1

Contém este livro 169 folhas numeradas do No. 1 ao 169 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa .....: CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Endereço .....: Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 855

Complemento .....:

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: FRANCISCO BELTRAO

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 01170900000140

Inscrição Estadual.....: ISENTO

Registro na junta.....: 41203463181 Data registro: 30/04/1996

Inscrição Municipal.....:

FRANCISCO BELTRAO, 01/01/2013

ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 060.105.989-15

JONAS ALBERTO LAURENSI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR05459104
CPF: 588.713.499-20

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Termo de Autenticação 14/1349124-3
O presente livro/folha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
FRANCISCO BELTRÃO 24 SET 2014
VICTOR ANTONIO GALVÃO
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MAIA
Rua Tenente Camargo, 1939 – Centro – Francisco Beltrão - PR – CEP: 85.601-610 – Telefax: (46) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 01/10/2014
CAROLINE MENDONÇA - EMPREG. AUTORIZADA - R$3,14

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN FBN24631 2º TABELIONATO DE NOTAS

QUALQUER EMENDA OU RASURA SEM RESSALVA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Empresa: **CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ: 01.170.900/0001-40
Balanço encerrado em: 31/12/2013

Folha: 0160
Número livro: 0018

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2013	2012
			31/12/2013	31/12/2012
19	**1**	**ATIVO**	**122.712,84D**	**132.485,71D**
27	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**82.020,53D**	**91.793,40D**
35	**1.1.1**	**DISPONIBILIDADES**	**37.520,13D**	**45.468,80D**
43	**1.1.10.1**	**CAIXA**	**1.770,77D**	**1.799,26D**
51	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	1.770,77D	1.799,26D
61	**1.1.10.2**	**BANCOS - CONTAS CORRENTES**	**4.842,06D**	**22.283,85D**
108	1.1.10.200.4	HSBC BANK BRASIL SA	4.842,06D	22.283,85D
159	**1.1.10.3**	**APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA**	**30.907,30D**	**21.385,69D**
191	1.1.10.300.4	HSBC BANK BRASIL SA	30.907,30D	21.385,69D
248	**1.1.2**	**DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO**	**44.500,40D**	**46.324,60D**
299	**1.1.20.3**	**TITULOS E CONTAS A RECEBER**	**44.500,40D**	**46.324,60D**
3034	1.1.20.300.2	DUPLICATAS A RECEBER	44.500,40D	46.324,60D
817	**1.2**	**ATIVO NAO-CIRCULANTE PERMANENTE**	**40.692,31D**	**40.692,31D**
825	**1.2.1**	**REALIZAVEL A LONGO PRAZO**	**110,00D**	**110,00D**
907	**1.2.10.5**	**VALORES MOBILIARIOS**	**110,00D**	**110,00D**
357	1.2.10.501.2	ACOES UNICRED	110,00D	110,00D
1041	**1.2.3**	**IMOBILIZADO**	**40.582,31D**	**40.582,31D**
1058	**1.2.30.1**	**BENS E DIREITOS EM USO**	**56.152,52D**	**56.152,52D**
1244	1.2.30.100.100	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	23.042,40D	23.042,40D
1287	1.2.30.100.200	MOVEIS E UTENSILIOS	33.110,12D	33.110,12D
1317	**1.2.30.6**	**(-) DEPRECIACAO ACUMULADA**	**15.570,21C**	**15.570,21C**
1325	1.2.30.600.1	DEPRECIACAO ACUM MAQUINAS E EQUIPAME	2.205,30C	2.205,30C
1333	1.2.30.600.2	DEPRECIACAO ACUM MOVEIS E UTENSILIOS	13.364,91C	13.364,91C

1º OFÍCIO DE NOTAS FRANCISCO BELTRÃO-PR

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1400 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3065-8200
AUTENTICAÇÃO
A Presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado e dou fé.
O referido é verdade e dou fé.
Francisco Beltrão - PR, 01/10/2014
CAROLINE MEDEIROS - EMPREGADA AUTORIZADA
QUALQUER FRAUDE OU RASURA SERÁ CONSIDERADA CRIME DE FALSIDADE
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FBN24632

Empresa: **CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ: 01.170.900/0001-40
Balanço encerrado em: 31/12/2013

Folha: 0161
Número livro: 0018

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2013	2012
			31/12/2013	31/12/2012
1473	**2**	**PASSIVO**	**122.712,84C**	**132.485,71C**
1481	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**14.162,83C**	**14.018,88C**
3336	**2.1.3**	**OBRIGACOES TRABALHISTAS**	**3.826,17C**	**8.327,14C**
3344	**2.1.30.1**	**FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS**	**0,00**	**4.906,50C**
3352	2.1.30.100.1	SALARIOS A PAGAR2	0,00	4.906,50C
3417	**2.1.30.3**	**FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES**	**603,42C**	**553,58C**
3425	2.1.30.300.1	PRO-LABORE A PAGAR	603,42C	553,58C
3433	**2.1.30.4**	**CONTRIBUICOES A RECOLHER**	**3.222,75C**	**2.867,06C**
3451	2.1.30.400.2	INSS A RECOLHER	2.366,39C	2.198,41C
3468	2.1.30.400.3	FGTS A RECOLHER	753,92C	627,29C
3476	2.1.30.400.4	CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	86,73C	0,00
3478	2.1.30.400.5	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER	0,00	6,22C
3480	2.1.30.400.7	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	15,71C	35,14C
3484	**2.1.4**	**OBRIGACOES TRIBUTARIAS**	**10.336,66C**	**5.691,74C**
3581	**2.1.40.3**	**IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS**	**10.336,66C**	**5.691,74C**
3638	2.1.40.300.5	ISS A PAGAR	1.358,55C	425,95C
3565	2.1.40.300.9	IRPJ A PAGAR	4.559,32C	2.589,60C
3573	2.1.40.301.0	CSLL A PAGAR	3.482,24C	1.898,85C
3556	2.1.40.301.1	PIS A RECOLHER	166,78C	138,43C
3551	2.1.40.301.2	COFINS A RECOLHER	769,77C	638,91C
3913	**2.3**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**108.550,01C**	**118.466,83C**
3921	**2.3.1**	**CAPITAL**	**30.000,00C**	**30.000,00C**
3931	**2.3.10.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**30.000,00C**	**30.000,00C**
3948	2.3.10.100.1	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	30.000,00C	30.000,00C
4030	**2.3.3**	**LUCROS ACUMULADOS**	**78.550,01C**	**88.466,83C**
4049	**2.3.30.1**	**LUCROS ACUMULADOS**	**78.550,01C**	**88.466,83C**
4057	2.3.30.100.1	LUCROS ACUMULADOS	95.404,39C	63.235,44C
4065	2.3.30.100.2	LUCROS DO PERIODO	110.083,18C	32.168,95C
4456	2.3.30.100.3	LUCROS DISTRIBUIDOS AOS SOCIOS	56.937,56D	6.937,56D
4457	2.3.30.100.8	LUCROS A DISTRIBUIR OS SOCIOS	70.000,00D	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 122.712,84 (cento e vinte e dois mil setecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos)

ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 060.105.989-15

JONAS ALBERTO LAURENSI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR054591O4
CPF: 588.713.499-20

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MIALTA
Rua Tenente Camargo, 1010 – Centro – Francisco Beltrão – PR – CEP: 85.601-010 – Telefax: (46) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e dou Fé.
Francisco Beltrão - PR, 04/10/2014.
CAROLINE CRISTINA DONCATO - EMPREGADA AUTORIZADA - R$3,14
QUALQUER EMENDA OU RASURA TORNA ESTE DOCUMENTO SEM VALOR
TABELIONATO DE NOTAS
FBN24633

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

Descrição	2013	Total	2012	Total
Receita Operacional				
RECEITAS BRUTA COM VENDAS	382.851,53	382.851,53	225.542,12	225.542,12
Deducoes				
IMPOSTOS SOBRE O FATURAMENTO	(51.466,50)	(51.466,50)	(30.014,27)	(30.014,27)
Receita Líquida		331.385,03		195.527,85
Lucro Bruto		331.385,03		195.527,85
Despesas Administrativas				
DESPESAS TRABALHISTAS	0,00		(800,00)	
DESPESAS TRABALHISTAS	(89.109,98)		(69.836,19)	
ENCARGOS SOCIAIS	(6.827,97)		(6.543,28)	
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(120.391,31)	(216.329,26)	(82.413,25)	(159.592,72)
Despesas Tributarias				
DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTARIAS	(1.730,08)	(1.730,08)	(567,77)	(567,77)
Despesas Financeiras				
DESPESAS OPERACIONAIS - FINANCEIRAS	(3.242,51)	(3.242,51)	(3.198,41)	(3.198,41)
Resultado operacional líquido		110.083,18		32.168,95
Resultado Antes do IR		110.083,18		32.168,95
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		110.083,18		32.168,95

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 060.105.989-15

JONAS ALBERTO LAURENSI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR054591O4
CPF: 588.713.499-20

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO BRALIA
Rua Tenente Camargo, [illegible] Centro – Francisco Beltrão – PR – CEP: 85.601-810 – Telefax: (46) 3055-2000
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR, 01/10/2014
CAROLINE MARIA BONÇA - EMPREGADA AUTORIZADA
Selo: 3,14
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FBN24634

Empresa: **CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ: 01.170.900/0001-40

Folha: 0163
Número livro: 0018

Realizado em 31 de Dezembro de 2013

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
LUCROS/PREJUÍZOS	**2013**	**2012**
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	88.466,83	56.297,88
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	110.083,18	32.168,95
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	198.550,01	88.466,83
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(50.000,00)	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	(70.000,00)	0,00
TOTAL	(120.000,00)	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	78.550,01	88.466,83

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 060.105.989-15

JONAS ALBERTO LAURENSI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR054591O4
CPF: 588.713.499-20

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MAIATA
Rua Tenente Contargo - Centro - Francisco Beltrão - PR – CEP: 85.601-810 – Telefax: (66) 3566-6900
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e dou fé.
Francisco Beltrão - PR, 01/10/2014
CAROLINE RAMIDONICA - EMPREGADA AUTORIZADA - R$3,14
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FBN24653

Empresa: **CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ: 01.170.900/0001-40
Período: 01/01/2013 - 31/12/2013

Folha: 0164
Número livro: 0018

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

	2013	2012
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	110.083,18	32.168,95
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	110.083,18	32.168,95
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	1.824,20	(23.793,23)
Aumento (Redução) em fornecedores	0,00	(7.231,80)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	143,95	5.700,39
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	112.051,33	6.844,31
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	112.051,33	6.844,31
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	112.051,33	6.844,31
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	(50.000,00)	0,00
Outras Destinações	(70.000,00)	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(120.000,00)	0,00
edução nas Disponibilidades	(7.948,67)	6.844,31
ISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	45.468,80	38.624,49
ISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	37.520,13	45.468,80

:conhecemos a exatidão da presente demonstração de fluxo de caixa, apurando um saldo de disponibilidades no valor de R$ 37.520,13 (trinta e sete
l, quinhentos e vinte reais e treze centavos.)

ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 060.105.989-15

JONAS ALBERTO LAURENSI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR054591O4
CPF: 588.713.499-20

2º TABELIONATO DE NOTAS CANTAGALO PARANÁ
Rua Tenente Cardoso, 1499 – Centro – Francisco Beltrão – PR – CEP: 85.601-510 – Telefax: (46) 3524-8200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e dou Fé.
Francisco Beltrão – PR, 01/10/2014
CAROLINE LINDONICA - EMPREGADA AUTORIZADA - R$3,14
Lei: 13.228 de 28/12/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FBN24636

Empresa: **CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ: 01.170.900/0001-40

Folha: 0165
Número livro: 0018

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
19	**S**	1	**ATIVO**	1
27	**S**	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	2
35	**S**	1.1.1	**DISPONIBILIDADES**	3
43	**S**	1.1.10.1	**CAIXA**	4
51		1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	5
61	**S**	1.1.10.2	**BANCOS - CONTAS CORRENTES**	4
108		1.1.10.200.4	HSBC BANK BRASIL SA	5
159	**S**	1.1.10.3	**APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA**	4
191		1.1.10.300.4	HSBC BANK BRASIL SA	5
248	**S**	1.1.2	**DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO**	3
299	**S**	1.1.20.3	**TITULOS E CONTAS A RECEBER**	4
3034		1.1.20.300.2	DUPLICATAS A RECEBER	5
469	**S**	1.1.20.8	**TRIBUTOS E CONTRIB.A COMPENSAR/RECUPERAR**	4
493		1.1.20.800.3	IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	5
523		1.1.20.800.6	PIS A RECUPERAR	5
1236		1.1.20.800.8	COFINS A RECUPERAR	5
1473	**S**	2	**PASSIVO**	1
1481	**S**	2.1	**PASSIVO CIRCULANTE**	2
1491	**S**	2.1.1	**FORNECEDORES**	3
1503	**S**	2.1.10.1	**FORNECEDORES NO PAIS**	4
1511		2.1.10.100.1	FORNECEDORES NO PAIS 2.	5
3336	**S**	2.1.3	**OBRIGACOES TRABALHISTAS**	3
3344	**S**	2.1.30.1	**FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS**	4
3352		2.1.30.100.1	SALARIOS A PAGAR2	5
3360		2.1.30.100.2	FERIAS A PAGAR 3	5
3379		2.1.30.100.3	RESCISOES DE EMPREGADOS A PAGAR2	5
3387		2.1.30.100.4	13Â§ SALARIO E ENCARGOS A PAGAR	5
3417	**S**	2.1.30.3	**FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES**	4
3425		2.1.30.300.1	PRO-LABORE A PAGAR	5
3433	**S**	2.1.30.4	**CONTRIBUICOES A RECOLHER**	4
3451		2.1.30.400.2	INSS A RECOLHER	5
3468		2.1.30.400.3	FGTS A RECOLHER	5
3476		2.1.30.400.4	CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	5
3478		2.1.30.400.5	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHER	5
3480		2.1.30.400.7	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
3484	**S**	2.1.4	**OBRIGACOES TRIBUTARIAS**	3
3581	**S**	2.1.40.3	**IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS**	4
3638		2.1.40.300.5	ISS A PAGAR	5
3565		2.1.40.300.9	IRPJ A PAGAR	5
3573		2.1.40.301.0	CSLL A PAGAR	5

tema licenciado para JA LAURENSI

FRANCISCO BELTRÃO - PR
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1693 – Centro – Francisco Beltrão - PR – CEP: 85.601-610 – Telefax: (46) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 01/10/2014
CAROLINA MADONCA - EMPREGADA AUTORIZADA - R$3,14
QUALQUER RASURA OU EMENDA NO TEXTO INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO
FUNARPEN R$ 0,52
TAXA DE SELO DE AUTENTICIDADE
NOTAS
FBN24637

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
3556		2.1.40.301.1	PIS A RECOLHER	5
3551		2.1.40.301.2	COFINS A RECOLHER	5
3762	**S**	2.1.6	**CHEQUES A COMPENSAR**	**3**
3763	**S**	2.1.60.1	**CHEQUES A COMPENSAR**	**4**
3768		2.1.60.100.5	CHEQUES A COMPENSAR HSBC	5
3913	**S**	2.3	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**2**
4030	**S**	2.3.3	**LUCROS ACUMULADOS**	**3**
4049	**S**	2.3.30.1	**LUCROS ACUMULADOS**	**4**
4057		2.3.30.100.1	LUCROS ACUMULADOS	5
4065		2.3.30.100.2	LUCROS DO PERIODO	5
4456		2.3.30.100.3	LUCROS DISTRIBUIDOS AOS SOCIOS	5
4457		2.3.30.100.8	LUCROS A DISTRIBUIR OS SOCIOS	5
4073	**S**	3	**RECEITAS**	**1**
4081	**S**	3.1	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**2**
4091	**S**	3.1.1	**RECEITAS BRUTA COM VENDAS**	**3**
4103	**S**	3.1.10.1	**RECEITAS COM VENDAS NO PAIS**	**4**
4138		3.1.10.100.3	VENDA DE SERVICOS	5
4200	**S**	3.1.2	**IMPOSTOS SOBRE O FATURAMENTO**	**3**
4243	**S**	3.1.20.2	**TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/ VENDAS**	**4**
4261		3.1.20.200.2	PIS S/ VENDAS	5
4278		3.1.20.200.3	COFINS S/ VENDAS	5
4286		3.1.20.200.4	ISS S/ SERVICOS	5
4263		3.1.20.200.9	IRPJ S/ RECEITAS	5
4264		3.1.20.201.0	CSLL S/ RECEITAS	5
4804	**S**	4	**CUSTOS E DESPESAS**	**1**
5444	**S**	4.2	**DESPESAS**	**2**
5908	**S**	4.2.2	**DESPESAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS**	**3**
5916	**S**	4.2.20.1	**DESPESAS TRABALHISTAS**	**4**
5932		4.2.20.100.2	SALARIOS	5
5959		4.2.20.100.4	FERIAS	5
5967		4.2.20.100.5	13Â§ SALARIO	5
5985		4.2.20.100.9	PREVIDENCIA SOCIAL	5
5960		4.2.20.102.1	VALE TRANSPORTE	5
5992		4.2.20.102.4	SALARIO FAMILIA	5
5995		4.2.20.102.7	VALE ALIMENTACAO	5
5991	**S**	4.2.20.2	**ENCARGOS SOCIAIS**	**4**
6017		4.2.20.200.2	FGTS	5
6025	**S**	4.2.20.3	**DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS**	**4**
6033		4.2.20.300.1	ALUGUEL	5
5924		4.2.20.300.1	PRO-LABORE	5
6051		4.2.20.300.3	ENERGIA ELETRICA	5
6076		4.2.20.300.5	MATERIAL DE EXPEDIENTE	5

Sistema licenciado para JA LAURENSI

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
6092		4.2.20.300.7	CORREIOS E MALOTES	5
6106		4.2.20.300.8	MATERIAL DE USO/CONSUMO	5
6130		4.2.20.301.0	MANUTENCAO E CONSERVACAO	5
6149		4.2.20.301.1	DESPESAS COM TREINAMENTOS	5
6157		4.2.20.301.2	CONTRIBUICAO SINDICAL	5
6173		4.2.20.301.4	DESP C/ MEDICINA DO TRABALHO	5
6181		4.2.20.301.5	DESPESAS COM UNIFORMES	5
6211		4.2.20.301.8	HONORARIOS CONTADOR	5
6221		4.2.20.301.9	DESPESAS COM ALIMENTACAO	5
6238		4.2.20.302.0	TELEFONE	5
6262		4.2.20.302.3	VALE-TRANSPORTE	5
6866		4.2.20.303.8	FRETES E CARRETOS	5
6883		4.2.20.304.0	DESPESA COM PROCESSAMENTO E INFORMATICA	5
6884		4.2.20.304.1	PREVIDENCIA SOCIAL	5
6886		4.2.20.304.3	BRINDES E PRESENTES	5
6887		4.2.20.304.4	DESPESAS COM CONTABILIDADE	5
6893		4.2.20.304.8	DESPESAS COM SEGURANCA	5
6895		4.2.20.305.0	DESPESAS COM CONDOMINIO	5
6327	**S**	4.2.3	**DESPESAS OPERACIONAIS - FINANCEIRAS**	**3**
6361	**S**	4.2.30.2	**JUROS E DESCONTOS**	**4**
6890		4.2.30.200.3	DESPESAS BANCARIAS	5
6394	**S**	4.2.4	**DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTARIAS**	**3**
6408	**S**	4.2.40.1	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES**	**4**
6416		4.2.40.100.1	IOF	5
6417		4.2.40.100.6	IMPOSTOS E TAXAS	5
94132	**S**	5	**CONTAS DE APURAÇÃO**	**1**
94133	**S**	5.1	**CONTAS DE APURAÇÃO DE RESULTADO**	**2**
94134	**S**	5.1.01	**CONTAS DE APURAÇÃO DE RESULTADO**	**3**
94135		5.1.01.001	CONTAS DE APURAÇÃO	4

2º TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO MAIA
Rua Tenente Coronel Francisco Beltrão, 1961 – Centro – Francisco Beltrão – PR – CEP: 85.601-610 – Telefax (46) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e dou fé.
Francisco Beltrão, PR 01/10/2014
CAROLINA MAIA DONIDA - EMPRESSADA AUTORIZADA - R$3,14
FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FBN24639

Empresa: **CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA**
CNPJ: 01.170.900/0001-40

Folha: 0168
Número livro: 0018

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

➢ QUANTO ÀS CONTAS DO ATIVO:

1. Caixa e equivalentes de caixa: os saldos de caixa e bancos estão apresentados a valor de realização (mercado) que equivalem ao seu valor contábil.
2. As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, incluindo os respectivos impostos. O giro de contas a receber da empresa é de curto e médio prazo com media de 30 dias sem haver necessidade de ajustes de valor.
3. Tributos e contribuições a compensar está representado pela retenção antecipada do imposto coforme documentos fiscais.
4. O Imobilizado é registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção.

➢ QUANTO AS CONTAS DO PASSIVO:

1. Fornecedores – neste caso são apresentados ao valor histórico e não há necessidade de ajustes, uma vez que sua liquidação será pelo valor de registro sem acréscimos em curtíssimo prazo.
2. Salários, encargos e contribuições sociais, são registradas acrescidas de seus encargos e contribuições e a liquidação prevista pelos seus valores de registros.
3. As obrigações tributárias são registradas, acrescidos de seus encargos e contribuições referente ao faturamento da empresa.

Francisco Beltrão, PR 31 de Dezembro de 2012.

ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 060.105.989-15

JONAS ALBERTO LAURENSI
CRC/PR 054.591/O-4
CPF: 588.713.499-20

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, 1010 – Francisco Beltrão - PR – CEP: 85.601-610 – Telefax: (46) 3055-5200
AUTENTICAÇÃO
A Presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e dou fé.
Francisco Beltrão - PR, 01/10/2014
CAROLINE [illegible] EMPREGADA AUTORIZADA - R$3,14

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: **18** **Folha:** **169**

Contém este livro 169 folhas numeradas de No. 1 ao 169 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Diário geral da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS FRANCISCO BELTRÃO-PR

Nome da Empresa .....:	CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Endereço .....:	Avenida JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 855
Complemento .....:	
Bairro .....:	CENTRO
Municipio .....:	FRANCISCO BELTRAO
Estado .....:	PR
Inscrição no CNPJ .....:	01170900000140
Inscrição Estadual.....:	ISENTO
Registro na junta.....:	41203463181 Data registro: 30/04/1996
Inscrição Municipal.....:	

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
FRANCISCO BELTRÃO
14/586340-9

FRANCISCO BELTRAO, 31/12/2013

ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 060.105.989-15

JONAS ALBERTO LAURENSI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR054591O4
CPF: 588.713.499-20

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN R$ 0,52 2º Tabelionato de Notas

2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA
Rua Tenente Camargo, [illegible] Centro – Francisco Beltrão - PR – CEP: 85.601-610 – Telefax: (46) 3055-6200
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 01/10/2014
CAROLINE MENDONÇA - EMPREGADA AUTORIZADA - R$3,14

TABELIONATO DE NOTAS FBN24641

QUALQUER EMENDA OU RASURA SEM RESSALVA INVALIDA O PRESENTE INSTRUMENTO

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.170.900/0001-40 **MATRIZ**		**30/04/1996**

NOME EMPRESARIAL **CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **CLINICA DO TRABALHO**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO	**855**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.601-000	**CENTRO**	**FRANCISCO BELTRAO**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/12/2000**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/09/2014** às **15:11:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/09/2014

CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

CNPJ - Nº 01.170.900/0001-40

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, médico, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR., à Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1065 - Apto 1101 - Edifício Santa Maria - Centro, portador da carteira de identidade militar- RG nº 4G-273.364, expedida pelo Ministério do Exército, e CPF nº 060.105.989-15; MAURÍCIO ALVES, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, médico, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR., à Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 849, Apto 1102 - Edifício Ilha do Mel - Centro, portador da carteira de identidade civil RG nº 1.230.964, expedida pelo SSP/PR., e CPF nº 321.222.849-00, CARLA PATRÍCIA ALVES DE SOUZA, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, médica, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR., à Rua Palmas, 1800 - Apto 601 - Centro, portadora da carteira de identidade civil RG nº 9046721453, expedida pela SSP/RS e CPF nº 620.634.210-72; sócios componentes da firma que gira sob a denominação social de "CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA.", tendo como sede e foro em Francisco Beltrão - PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, 855 - Centro, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 412,0346318,1 por despacho em sessão de 30 de Abril de 1996, e cuja última alteração de contrato social esta devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 200.1121559,3 por despacho em sessão de 22 de Maio de 2001, resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – É admitida na sociedade a Sra. MONICA PANZA SANTOS, brasileira, separada, conforme separação consensual 1785/2001, médica, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, à Av. Água Verde, 1575 – Apto 1601 – Torre 2 – Bairro Água Verde - CEP 80.620-200, portadora da carteira de identidade civil RG nº 4.324.915-0, expedida pela SSP/PR e CPF nº 015.737.609-51.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sócia ingressante declara conhecer perfeitamente a situação econômico-financeira da sociedade e que não esta incursa em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições que possa impedi-la de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sócia CARLA PATRÍCIA ALVES DE SOUZA, que possui na sociedade 7.500 (sete mil e quinhentos) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), inteiramente subscritas e integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor nominal ao sócio, ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, dando pelo presente instrumento, plena, geral e raza, quitação das quotas ora transferidas.

Cartório Malta 2º Notas
Reconhecimento de autenticidade na última folha do documento

CLÁUSULA QUARTA – O sócio MAURICIO ALVES, que possui na sociedade 7.500 (sete mil e quinhentos) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), inteiramente subscritas e integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor nominal aos sócios na seguinte forma:

- *MONICA PANZA SANTOS - 3.000 (três mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R$ 3.000,00 (três mil reais), em moeda corrente do País neste ato, dando pelo presente instrumento, plena, geral e raza quitação das quotas ora transferida.*
- *ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS - 4.500 (quatro mil e quinhentos) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), em moeda corrente do País neste ato, dando pelo presente instrumento, plena, geral e raza quitação das quotas ora transferidas.*

CLÁUSULA QUINTA - Os sócios adquirentes assumem a responsabilidade pelo Ativo e Passivo da sociedade relativamente ás quotas ora transferidas.

CLÁUSULA SEXTA – Em decorrência da entrada da nova sócia fica alterada à cláusula quinta da segunda alteração contratual que passa a ter a seguinte redação: O capital da sociedade será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

SÓCIOS	*QUOTAS*	*R$ VALOR*
ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	*27.000*	*R$ 27.000,00*
MONICA PANZA SANTOS	*3.000*	*R$ 3.000,00*
TOTAL	*30.000*	*R$ 30.000,00*

CLÁUSULA SETIMA - Por acordo de quotistas fica estabelecido que a responsabilidade pelo exercício da atividade profissional será pessoal de quem tenha atendido o paciente e nunca a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – Em vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Selo de autenticidade
na última folha do docume
Cartório Malta 2º Nota

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS FRANCISCO BELTRÃO-PR

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, médico, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR., à Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1065 - Apto 1101 - Edifício Santa Maria - Centro, portador da carteira de identidade militar- RG nº 4G-273.364, expedida pelo Ministério do Exército, e CPF nº 060.105.989-15; MONICA PANZA SANTOS, brasileira, separada, conforme separação consensual 1785/2001, médica, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, à Av. Água Verde, 1575 – Apto 1601 – Torre 02 – Bairro Água Verde - CEP 80.620-200 portadora da carteira de identidade civil RG nº 4.324.915-0, expedida pela SSP/PR e CPF nº 015.737.609-51; sócios componentes da firma que gira sob a denominação social de "CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA.", tendo como sede e foro na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, 855 - Centro, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0346318,1 por despacho em sessão de 30 de Abril de 1996, e cuja última alteração de contrato social esta devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 200.1121559,3 por despacho em sessão de 22 de Maio de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de "CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA", com sede o foro na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, 855 - Centro – CEP 85.601-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objeto mercantil a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DA MEDICINA DO TRABALHO."

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Maio de 1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social da sociedade é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	*QUOTAS*	*R$ VALOR*
ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	*27.000*	*R$ 27.000,00*
MONICA PANZA SANTOS	*3.000*	*R$ 3.000,00*
TOTAL	*30.000*	*R$ 30.000,00*

Selo de autenticidade aqui
na última folha do docume
Cartório Malta 2º Nota

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurada em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, com os poderes de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA – Ao termino da cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, á título de "Pró-Labore", observada disposição regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS FRANCISCO DE ASSIS CASTRO-PA
...ção de autenticidade com a
...a última folha do documento
Cartório Malta 2º Not

CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

CNPJ - Nº 01.170.900/0001-40

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Por acordo de quotistas fica estabelecido que a responsabilidade pelo exercício da atividade profissional será pessoal de quem tenha atendido o paciente e nunca a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, justamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR., 03 de Setembro de 2009.

ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS.

MONICA PANZA SANTOS.

MAURÍCIO ALVES.

CARLA PATRÍCIA ALVES DE SOUZA.

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ SABEDOT
RG Nº 3.316.948-5 - SSP/PR

JAQUELINE MORESCHI
RG Nº 9.654.730-7 - SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/09/2009
SOB NÚMERO: 20096186267
Protocolo: 09/618626-7, DE 21/09/2009
Empresa:41 2 0346318 1
CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL

CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 855 – CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO – PR
CNPJ: 01.170.900/0001-40
CEP: 85.601-000
E-MAIL: cresmtclinica@hotmail.com
FONE: (46) 3524-2120

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 45/2014

O signatário da presente, em nome da proponente Cresmt Medicina do Trabalho Ltda., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Francisco Beltrão, 30 de Setembro de 2014.

Roberto de Oliveira Santos
RG: 4G-273.364 CPF: 060.105.989-15
(Sócio - Administrador)

01170900/0001-40
CRESMT MEDICINA DO
TRABALHO LTDA.
AV. JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO, 855
CENTRO - CEP 85601-000
FRANCISCO BELTRÃO - PR

CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 855 – CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO – PR
CNPJ: 01.170.900/0001-40
CEP: 85.601-000
E-MAIL: cresmtclinica@hotmail.com
FONE: (46) 3524-2120

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa Cresmt Medicina do Trabalho Ltda., inscrita no CNPJ nº. 01.170.900/0001-40, por intermédio de seu representante legal o Sr Roberto de Oliveira Santos, portador da carteira de identidade nº 4G-273.364 e do CPF nº 060.105.989-15, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 30 de Setembro de 2014.

Roberto de Oliveira Santos
RG: 4G-273.364 CPF: 060.105.989-15
(Sócio - Administrador)

01170900/0001-40
CRESMT MEDICINA DO
TRABALHO LTDA.
AV. JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO, 855
CENTRO - CEP 85601-000
FRANCISCO BELTRÃO - PR

CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 855 – CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO – PR
CNPJ: 01.170.900/0001-40
CEP: 85.601-000
E-MAIL: cresmtclinica@hotmail.com
FONE: (46) 3524-2120

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial n° 45/2014, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Francisco Beltrão, 30 de Setembro de 2014.

Roberto de Oliveira Santos
RG: 4G-273.364 CPF: 060.105.989-15
(Sócio - Administrador)

01170900/0001-40
CRESMT MEDICINA DO
TRABALHO LTDA.
AV. JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO, 855
CENTRO - CEP 85601-000
FRANCISCO BELTRÃO - PR

CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
AV. JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 855 – CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO – PR
CNPJ: 01.170.900/0001-40
CEP: 85.601-000
E-MAIL: cresmtclinica@hotmail.com
FONE: (46) 3524-2120

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 45/2014

Prezado Senhor,

A empresa Cresmt Medicina do Trabalho Ltda., com sede à Avenida Julio Assis Cavalheiro, 855 – Centro, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 01.170.900/0001-40, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Francisco Beltrão, 30 de Setembro de 2014.

Roberto de Oliveira Santos
RG: 4G-273.364 CPF: 060.105.989-15
(Sócio - Administrador)

01170900/0001-40
CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
AV. JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO, 855
CENTRO - CEP 85601-000
FRANCISCO BELTRÃO - PR

MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Vitorino, 22 de abril de 2014.

A Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de Vitorino/PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, **atesta** que a empresa Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda, inscrita no CNPJ 00.975.647/0001-39, situada na Rua Itabira n° 1371 - 2°Andar – centro de Pato Branco, Estado do Paraná, presta desde **18 de Novembro de 2011 até o presente momento**, por meio do contrato de número **045/2011,** os serviços especializados de assessoria e consultoria em medicina e segurança do trabalho, abrangendo um contingente de **256 (duzentos e cinquenta e seis)** servidores, além da elaboração e fornecimento de forma impressa e digital dos programas de saúde e segurança ocupacional, exigidos pela legislação trabalhista, Lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº3.214, de 08 de junho de 1978 e as NR's – Normas Regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho, emitindo os seguintes documentos: PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), **LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) contemplando os riscos físicos, químicos e biológicos, elaboração de Laudos de Insalubridade contemplando os riscos físicos, químicos e biológicos,** PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), assessoria para a elaboração e implantação da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes).

Atestamos que a empresa acima citada também disponibiliza o Software SESMO – Sistema Eletrônico de Segurança e Medicina Ocupacional, que comporta capacidade para gerenciar os dados referentes aos atestados de saúde ocupacional, agendamento de consultas médicas, exames complementares e seus respectivos resultados, audiometrias, programação de exames periódicos, emissão de relatórios de exames complementares por função, emissão de relatório anual do PCMSO, armazenamento e gerenciamento automático de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), gerenciamento/visualização do PPRA, PCMSO, LTCAT, com registros Administrativos, Ambientais e Biológicos, gerando relatórios, em tempo real, de EPI por função, de funções/cargos e atividades insalubres e/ou periculosos, entre outros relatórios inerentes a gestão de saúde e segurança ocupacional, gerando arquivos de exportação de dados, compatíveis com as exigências do E-Social.

Afirmamos ainda que a Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda realiza workshops e capacitações gratuitas para os servidores municipais e ao Departamento de Recursos Humanos de nossa Prefeitura.

Por fim, atestamos que a empresa Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda., presta os serviços acima referidos a esta Prefeitura com competência, excelência e qualidade, atendendo todas as necessidades de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos cumprindo fielmente com suas obrigações.

Roseane Eleutério
Gerente de Recursos Humanos
RG 2.613.817

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FAJ20868

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento. Apresentado Dou fé. Em test.º da verdade
Pato Branco 05 JUN. 2014 PR
13
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5165
Pato Branco Paraná

Município de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Pato Branco – PR, inscrita no cadastro de pessoa jurídica sob nº 76.995.448/0001-54, sediada na Rua Caramuru, nº 271, centro, Município de Pato Branco, Estado doParaná, CEP 85.9501-064,atesta para fins de Licitação, sob as penas da lei, que a empresa POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.975.647/0001-39, situada na Rua Itabira nº 1371, 2º andar, sala 205, centro, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.501-290,regularmente registrada no CREA- PR sob o nº46226, presta serviços a este municípiodesde **02/03/2011até o presente momento,** por meio dos seguintes contratos: **contrato nº 1992/2011/GP de 02/03/2011 a 02/03/2012,Termo Aditivo nº 01/2012 de 24/02/2012 a 24/02/2013 e Termo Aditivo nº 02/2013 de 01/03/2013 a 01/03/2014, Termo Aditivo nº 03/2014 de 28/02/2014 em vigor com data prevista para conclusão em 02/03/2015,** executando os serviços de assessoria e consultoria em medicina e segurança do trabalho, para um contingente de**2.200 (Dois mil e duzentos) servidores**, com a elaboração e fornecimento de forma impressa e digital dos programas de saúde e segurança ocupacional, exigidos pela legislação trabalhista, Lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 3.124, de 08 de junho de 1978 e as NR's – Normas Regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, emitindo os seguintes documentos: **PPRA** (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), **PCMSO** (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), **LTCAT** (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) contemplando os riscos físicos, químicos e biológicos, elaboração de **Laudos de Insalubridade** contemplando os riscos físicos, químicos e biológicos, **PPP** (Perfil Profissiográfico Previdenciário) e assessoria para elaboração e implantação da **CIPA** (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes).

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Apresentado Dou fé
Emissão da verdade
Pato Branco 28 AGO. 2014
1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 Pato Branco - Paraná

Atestamos ainda que a empresa POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA emitiu as seguintes ARTs – Anotação de Responsabilidade Técnica:

ART nº 20114218929

Serviço: LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO.

Profissional Responsável: Juarez Reinaldo da Costa CREA/PR 20153/D

Data de início: 02/09/2011 Data de Conclusão: 27/01/2014

ART nº 20122818360

Serviço: LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO.

Profissional Responsável: Juarez Reinaldo da Costa CREA/PR 20153/D

Data de início: 29/06/2012 Data de Conclusão: 27/01/2014

ART nº 20140175646

Serviço: LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO.

Profissional Responsável: Juarez Reinaldo da Costa CREA/PR 20153/D

Data de início: 20/10/2013Data de Conclusão: 27/01/2014

Atestamos que a POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA também disponibiliza o Software SESMO – Sistema Eletrônico de Segurança e Medicina Ocupacional, que comporta capacidade para gerenciar os dados referentes aos atestados de saúde ocupacional, agendamento de consultas médicas, exames complementares e seus respectivos resultados, audiometrias, programação de exames periódicos, emissão de relatórios de exames complementares por função, emissão de relatório anual do PCMSO, armazenamento e gerenciamento automático de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), gerenciamento/visualização do PPRA, PCMSO, LTCAT, com registros Administrativos, Ambientais e Biológicos, gerando relatórios, em tempo real, de EPI por função, de funções/cargos e atividades insalubres e/ou periculosos, entre outros relatórios inerentes a gestão de saúde e segurança ocupacional, gerando arquivos de exportação de dados, compatíveis com as exigências do E-social.

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento. 2/2

1º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento

Em test.º

Pato Branco 28 AGO. 2014

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã

Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5480

88501-030 - Pato Branco - Paraná

Afirmamos ainda que a POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, realiza workshops e capacitações gratuitas para o Departamento de Recursos Humanos e Divisão de Segurança do Servidor de nossa Prefeitura, além de ministrar capacitações aos nossos servidores sempre que solicitado e necessário.

Por fim atestamos que a empresa POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, presta os serviços acima referidos a esta Prefeitura com competência, excelência e qualidade, atendendo todas as necessidades de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos cumprindo fielmente com suas obrigações.

Pato Branco/PR, 21 de fevereiro de 2014.

Assinatura do emitente
ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
CPF 809.730.199-72

Município de Pato Branco
Ademilson Cândido Silva
Diretor do Dpto. de Rec. Humanos
Portaria 045/2013 de 08/01/2013
CRA/ADM N.º 20019

1º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Em test.º Apresentado Dou fé. da verdade
Pato Branco 28 AGO. 2014 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná
Lei nº 8.935 de 18/07/2001 - Art. 30, XIII
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FB013290

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 020.276

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 65361 Série 00245c

ASSINATURA DO PORTADOR

Nascimento 25/04/1981 Baixa

QUALIFICAÇÃO CIVIL Jakson Alves Moreira

Est. Solteiro Nacionalidade Brasileira

Filho de Abdi Costa Moreira e Maria Aparecida Moreira

Nat. Cel. Mal. Rondon Est. Paraná

ESTRANGEIROS Data em que entrou no Brasil em / / Doc. Ident. nº

Obs. Estado

Data Emissão 07/02/96 DRT Assinatura do Funcionário

SÉRGIO PEDERSSETTI

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento Apresentado Dou fé da verdade

Em test.º 28 AGO 2014 PR

TABELIONATO DE NOTAS 1º OFÍCIO DE NOTAS DUNYA NOVAES BCHUCHOVSKI - Tabeliã

Rua Tapajós, 60 Fone (46) 3225-5455

85501-030 Pato Branco Paraná

SELO FUNARPEN Lei 13.228 de 14/07/2001

TABELIONATO DE NOTAS FB013311

16 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador 00.975.647/0001-39 POLIMEDIC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

CGC/MF

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento RUA ITAPIRA, 1371 - CENTRO 85501-230 - PATO BRANCO-PR

Cargo Bombeiro e Téc. Segurança do Trabalho CBO nº

Data admissão 1º de Outubro de 19 96

Registro nº Fls./Ficha

Remuneração especificada R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

POLIMEDIC ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

1º 2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

17 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

CGC/MF

Rua Nº

Município Est.

Esp. do estabelecimento

Cargo

CBO nº

Data admissão de de 19

Registro nº Fls./Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento Apresentado Dou fé da verdade

Em test.º 28 AGO 2014 PR

1º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES DUNYA NOVAES BCHUCHOVSKI - Tabeliã

Rua Tapajós, 60 Fone (46) 3225-5455

85501-030 Pato Branco Paraná

SELO FUNARPEN Lei 13.228 de 14/07/2001

TABELIONATO DE NOTAS FB013304

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Contrato nº 034/2011**

Pelo presente instrumento particular, de um lado **POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, sociedade civil, estabelecida na Rua Itabira, 1371, 2.º andar, em Pato Branco - PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.975.647/0001-39, neste ato representada por seu sócio **GILMAR PEDRO RESENDE**, inscrito no CPF 436.524.419-15, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, **MARCELINO GRIMM,** brasileiro, casado, médico com especialidade em Medicina do Trabalho, inscrito no CRM 15130, inscrito no CPF nº 219.550.429-34, residente e domiciliado na Rua Pres. Kennedy, 178, Centro, em Guarujá do Sul - SC, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e acertado o presente contrato, sob as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATADO prestará serviço de medicina ocupacional, como Médico Coordenador, independente de qualquer subordinação hierárquica ou técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato vigorará por prazo indeterminado.

CLAÚSULA TERCEIRA - A rescisão do contrato poderá ser realizada mediante aviso da parte interessada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA - Pelos serviços prestados na CLÁUSULA PRIMEIRA a CONTRATADO(A) receberá a quantia de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais.

§ 1º - As faturas deverão ser entregues à CONTRATANTE até o dia 20 (vinte) de cada mês;

§ 2º - Os pagamentos serão efetuados mediante Nota Fiscal ou Recibo de Prestação de Serviços, no dia 20 (vinte) do mês subsequente.

CLÁUSULA QUINTA – Caso haja necessidade da utilização de mão-de-obra de terceiros pelo(a) CONTRATADO(A), será de inteira responsabilidade deste, o pagamento da remuneração dos serviços realizados e de quaisquer encargos fiscais, sociais e trabalhistas, que vierem a incidir sobre essa prestação de serviço, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade neste sentido.

Parágrafo Único – O CONTRATADO ficará responsável pela observância das boas normas de segurança na execução dos serviços, respondendo este por eventuais prejuízos decorrentes de quaisquer acidentes, inclusive para com terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato as partes elegem o foro da Comarca de Pato Branco - PR.

E por assim estarem justos e contratados, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito de direito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Pato Branco, 08 de fevereiro de 2011.

MARCELINO GRIMM
Contratado

POLIMEDICI AS. E CONS. EM MED. DO TRAB. LTDA
Contratante

Testemunhas:

1) _____

2) _____

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento _____ Apresentado Dou fé.
Em test.º _____ da verdade
Pato Branco 28 AGO. 2014 PR
1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES
DUNYAY-NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5455
85501-030 Pato Branco Paraná
Lei 10.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FB013190

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **71783/2014** Validade: 31/03/2015

Nome: JAKCSON OLMES LOVERA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-87026/D
Registro Nacional : 1700637738
Registrado(a) desde : 21/08/2006
Data Vcto Registro :
Filiação : OLMES LOVERA
MARIZETE BASSO LOVERA
Data de Nascimento : 25/04/1981
Carteira de Identidade : 3.787.564 CPF : 03050678933
Naturalidade : SAO LOURENCO DO OESTE/SC

Título(s):
ENGENHEIRO AMBIENTAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS
Data da Colação de Grau : 19/08/2013 Diplomação : 23/08/2013
Situação : Regular
TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - PATO BRANCO
Diplomação : 17/11/2005
Situação : Regular
TECNÓLOGO EM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLOGICA DO PARANA - PATO BRANCO
Diplomação : 18/05/2005
Situação : Regular
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - PATO BRANCO
Data da Colação de Grau : 08/02/2007 Diplomação : 08/02/2007
Situação : Regular

Atribuições profissionais:
RESOLUÇÃO 447 - ARTIGO 2 de 22/09/2000 do CONFEA

De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02 de 05/11/1968
Restrições: Atuação em manutenção preventiva e corretiva de máquinas estáticas conjunto moto-gerador com restrição a manutenção de equipamentos que trabalhem com confinamento de fluido com pressão e variação de temperatura e instalações industriais mecânicas inclusive estrutura metálica. Restrição a projetos e instalações mecânicas."De acordo com a Lei 5524/68, inciso V, artigo 2º e dos Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso de técnico em eletromecânica analisado o profissional está apto para desenvolver atividades nos seguintes campos de atuação profissional: 1. Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; 2. Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites:

a) Projeto e execução de Instalações com Entrada de Energia Individual em Baixa Tensão e com Demanda Máxima de 19kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 50A em 127/220V). Obs.: Poderá ser responsável pela instalação de equipamentos com potência máxima de 19kVA, mesmo quando em instalação existente. 3. Sistemas de medição e controle elétricos: a. Elaborar e instalar projetos simples de comandos eletromagnéticos (até o máximo de 15 contatores); b. Elaborar e instalar projetos simples de circuitos pneumáticos (até o máximo de 50 elementos); c. Elaborar e instalar projetos simples de circuitos hidráulicos (até o máximo de 30 elementos); d. Efetuar programação, identificando os operadores básicos do CLP (até o máximo de 100 linhas de programação)." "As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em: I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades: 1) coleta de dados de natureza técnica; 2) desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos; 3) elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra; 4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; 5) aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; 6) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; 7) regulagem de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos. III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes; IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino." Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso temos as seguintes características de formação, sendo que tal perfil não implica em extensão das atribuições definidas pelos critérios estabelecidos na Lei 5.524 e Decretos 90.922 e 4.560: "O egresso possuirá diversas competências, conforme discriminado no currículo escolar". "De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição para projetos elétricos em alta tensão, telefônicos e lógicos (inclusive tubulações), para geração, distribuição e transmissão da energia elétrica em alta tensão." "De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade."

"De acordo com o que estabelece a Resolução 313/86 do CONFEA, e em função das características curriculares do curso Superior de Tecnologia cursado pelo profissional este tem o seguinte campo de atuação definido estando apto para desenvolver atividades nas seguintes áreas, desde que sempre limitados as características de formação informadas pela instituição de ensino, como descrito à seguir: distribuição e utilização da energia elétrica em Baixa Tensão; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; máquinas mecânicas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletromecânicos; sistemas de refrigeração e ar condicionado."; "Conforme estabelecido pela Resolução 313/86 do CONFEA: Art. 3º - As atribuições dos Tecnólogos, em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional, e da sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em: 1) elaboração de orçamento; 2) padronização, mensuração e controle de qualidade; 3) condução de trabalho técnico; 4) condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; 5) execução de instalação, montagem e reparo; 6) operação e manutenção de equipamento e instalação; 7) execução de desenho técnico. Parágrafo único - Compete, ainda, aos Tecnólogos em suas diversas modalidades, sob a supervisão e direção de Engenheiros, Arquitetos ou Engenheiros Agrônomos: 1) execução de obra e serviço técnico; 2) fiscalização de obra e serviço técnico; 3) produção técnica

especializada. Art. 4º - Quando enquadradas, exclusivamente, no desempenho das atividades referidas no Art. 3º e seu parágrafo único, poderão os Tecnólogos exercer as seguintes atividades: 1) vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; 2) desempenho de cargo e função técnica; 3) ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão. Parágrafo único - O Tecnólogo poderá responsabilizar-se, tecnicamente, por pessoa jurídica, desde que o objetivo social desta seja compatível com suas atribuições. Art. 5º - Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características do seu currículo escolar, consideradas em cada caso apenas as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescidas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade; "Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso temos as seguintes características de formação, sendo que tal perfil não implica em extensão das atribuições definidas pela Resolução 313/86 do CONFEA. PERFIL DO EGRESSO: a. Instalação e supervisão de sistemas elétricos e mecânicos (comerciais e industriais); b. Execução da manutenção de instalações elétricas e sistemas eletroeletrônicos; c. Coordenação e supervisão da manutenção de máquinas e equipamentos industriais; d. Execução da manutenção industrial em sistemas de ventilação, refrigeração, vapor, ar-comprimido e hidráulicos; e. Identificação, localização e correção de defeitos e falhas em instalações industriais; f. Interpretação de circuitos elétricos, eletroeletrônicos, hidráulicos e pneumáticos; g. Aplicação dos princípios de automação industrial; h. Aplicação da legislação e das normas técnicas referentes à manutenção, à saúde e segurança no trabalho, à qualidade e ao meio-ambiente; i. Leitura, interpretação e execução da manutenção básica de circuitos hidráulicos e pneumáticos; j. Leitura e interpretação de projetos, catálogos, tabelas e manuais técnicos; k. Interpretação e execução de ensaios e testes correlatos à manutenção industrial; l. Operação de equipamentos, instrumentos, máquinas e ferramentas correlatos à manutenção industrial; m. Elaboração de croquis e desenhos técnicos; n. Utilização de softwares específicos; o. Conhecimento e aplicação das técnicas metalúrgicas na manutenção industrial; p. Gestão da manutenção industrial, abrangendo: o planejamento da manutenção (manutenção corretiva, preventiva e preditiva), implantação de sistemas de manutenção, o controle de custos de manutenção, a análise de confiabilidade e disponibilidade de equipamentos; q. Gerenciamento e treinamento de equipes de trabalho; r. Planejamento de layout em ambientes industrais; s. Implantação de técnicas de controle de qualidade na manutenção; t. Desenvolvimento de atividades de apoio aos setores de engenharia; u. Assessoria em vendas, compras e controle de materiais elétricos e mecânicos; v. Especificação de componentes, equipamentos elétricos e mecânicos; w. Elaboração de orçamento; x. Desenvolver ações voltadas para o empreendedorismo."; "De acordo com o que estabelece a Lei 5194/66 e a Resolução 313 do CONFEA e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição(ões) para: distribuição e utilização da energia elétrica em Alta Tensão; geração e transmissão da energia elétrica; Instalações telefônicas e de lógica; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; processos mecânicos, veículos automotores." de 29/06/1986 do CONFEA

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2014/258044.

Emitida via Internet em 04/08/2014 09:18:59

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75

CRM Nº 15130

Data da Inscrição 13/10/1995

POLEGAR DIREITO

Nome MARCELINO GRIMM

Assinatura do Portador

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Filiação NATANIEL GRIMM
ALDERICA GRIMM

Naturalidade

Data de Nascimento 21/04/1953

RG 2004625881 (RS) Data Expedição 06/12/1979

CPF 219550429-34

Título de Eleitor 222678009 Seção 4 Zona 72

Certificado Militar Nº 739893-E Tipo Sanguíneo

Fator RH Negativo

Observações Doador de Orgãos e Tecidos

Local e Data Curitiba, 21 de julho de 2006

Presidente

Dr Helcio Bertolozzi Soares
Presidente

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Lei: 10.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FCA41740

AUTENTICADO

Confere com o documento Apresentado Dou fé. da verdade

Em test

Pato Branco 02 OUT. 2014 PR

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

Pato Branco

PREFEITURA MUNICIPAL

Nossa Terra

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA: LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA	
ENDEREÇO: * RUA ITABIRA 1371 CONJUNTO 205	
ATIVIDADE: Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especifica	
CNPJ/CPF: 00.975.647/0001-39	ÁREA ÚTIL: 75,00
ALVARÁ: 011/1996	PROCESSO Nº: 0
DATA EXPEDIÇÃO: 16/01/1996	CADASTRO CONTRIBUINTE: 4004090

O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Cristiane Werner Ferreira Prime
Coordenadora Tributação / Fiscalização
Portaria 132/2005

Secretaria de Finanças

Rua Caramuru, 271 - Centro - Fone/Fax:(46) 3220-1544

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento

Apresentado perante fé da Verdade

1º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES

Pato Branco 18 JUL. 2013

DE NOTAS

ESU26760

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã

Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5455

85501-030 Pato Branco Paraná

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ/CPF..: 00.975.647/0001-39
ENDEREÇO..: 49 ITABIRA 1371 CENTRO DA CIDADE
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências em seu nome referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 02/10/2014.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0026000/2014
Código de autenticidade da certidão: 815963954815963

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12401083-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.975.647/0001-39**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 30/01/2015 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 12401083-20

Emitida Eletronicamente via Internet
02/10/2014 - 16:10:21

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Receita PR

Confirmação de Certidões

Data/Hora Host CELEPAR
03/10/2014 - 10:09:36

Informações do Documento

Certidão	**12401083-20**
Tipo	**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA**
Fornecida para o	**CNPJ 00975647/0001-39** NAO CONSTA NOS CADASTROS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	02/10/2014 - 16:10:21
Data de Validade	30/01/2015

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 00.975.647/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:00:01 do dia 15/07/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2015.
Código de controle da certidão: **B58A.787A.A27A.A0C5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO CONJUNTA

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 00.975.647/0001-39
Data da Emissão : 15/07/2014
Hora da Emissão : 16:00:01
Código de Controle da Certidão : B58A.787A.A27A.A0C5
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 15/07/2014, com validade até 11/01/2015.

Página Anterior

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00975647/0001-39
Razão Social: POLIMEDICI ASSES E CONSULT EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Nome Fantasia: POLIMED
Endereço: RUA ITABIRA 1371 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2014 a 14/10/2014

Certificação Número: 2014091502115044478230

Informação obtida em 02/10/2014, às 16:13:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 00975647/0001-39
Razão Social: POLIMEDICI ASSES E CONSULT EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Nome Fantasia: POLIMED

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/09/2014	15/09/2014 a 14/10/2014	2014091502115044478230
25/08/2014	25/08/2014 a 23/09/2014	2014082502523384599936
04/08/2014	04/08/2014 a 02/09/2014	2014080401464233660128
14/07/2014	14/07/2014 a 12/08/2014	2014071402222067025292
23/06/2014	23/06/2014 a 22/07/2014	2014062301561899166483
02/06/2014	02/06/2014 a 01/07/2014	2014060201384156142285
13/05/2014	13/05/2014 a 11/06/2014	2014051301332669274968
21/04/2014	21/04/2014 a 20/05/2014	2014042102145577160271
31/03/2014	31/03/2014 a 29/04/2014	2014033102183758528320
10/03/2014	10/03/2014 a 08/04/2014	2014031001524866339016
19/02/2014	19/02/2014 a 20/03/2014	2014021908241455566612
27/01/2014	27/01/2014 a 25/02/2014	2014012709104242982501
03/01/2014	03/01/2014 a 01/02/2014	2014010323251224459058
12/12/2013	12/12/2013 a 10/01/2014	2013121212154554582260
22/11/2013	22/11/2013 a 21/12/2013	2013112200043315176273
30/10/2013	30/10/2013 a 28/11/2013	2013103009160755835096
11/10/2013	11/10/2013 a 09/11/2013	2013101122254075281663
19/09/2013	19/09/2013 a 18/10/2013	2013091912030614947681
27/08/2013	27/08/2013 a 25/09/2013	2013082722055842304681
05/08/2013	05/08/2013 a 03/09/2013	2013080508133898843320
16/07/2013	16/07/2013 a 14/08/2013	2013071608183688597693
26/06/2013	26/06/2013 a 25/07/2013	2013062622043001528504
04/06/2013	04/06/2013 a 03/07/2013	2013060409040557408440
13/05/2013	13/05/2013 a 11/06/2013	2013051311282340869264
19/04/2013	19/04/2013 a 18/05/2013	2013041913382321890218
28/03/2013	28/03/2013 a 26/04/2013	2013032816362441894201
01/03/2013	01/03/2013 a 30/03/2013	2013030116190428359332
01/02/2013	01/02/2013 a 02/03/2013	2013020117282060499111
08/01/2013	08/01/2013 a 06/02/2013	2013010815201547284749
19/12/2012	19/12/2012 a 17/01/2013	2012121909371183639914
29/11/2012	29/11/2012 a 28/12/2012	2012112911204880844780
06/11/2012	06/11/2012 a 05/12/2012	2012110613491536342395
16/10/2012	16/10/2012 a 14/11/2012	2012101616042344542225

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 250482014-88888647
Nome: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRAB
CNPJ: 00.975.647/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/09/2014.
Válida até 28/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este

Ministério da Fazenda
Destaques do governo
PORTAL BRASIL
Receita Federal

Certidões Emitidas

CGC: 00.975.647/0001-39 - POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM M

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasilia
250482014-88888647	29/09/2014	4	28/03/2015		
174802014-88888647	06/06/2014	4	03/12/2014		
55342014-88888647	27/02/2014	4	26/08/2014		
1262013-14021647	05/11/2013	4	04/05/2014		
782013-14021647	09/07/2013	4	05/01/2014		
432013-14021647	05/04/2013	4	02/10/2013		
802012-14021647	28/11/2012	4	27/05/2013		
442012-14021647	23/07/2012	4	19/01/2013		
22012-14021647	05/04/2012	4	02/10/2012		
216302011-14021060	26/12/2011	4	23/06/2012		
151032011-14021060	12/09/2011	4	10/03/2012		
79162011-14021060	10/05/2011	4	06/11/2011		
11052011-14021060	18/01/2011	4	17/07/2011		
131982010-14021060	18/08/2010	4	14/02/2011		
65132010-14021060	03/05/2010	4	30/10/2010		
189012009-14021060	04/12/2009	4	02/06/2010		
100822009-14021060	15/07/2009	4	11/01/2010		
78762009-14021060	10/06/2009	5	07/12/2009		
33632009-14021060	13/03/2009	4	09/09/2009		
107502008-14021060	07/11/2008	4	06/05/2009		
73162008-14021060	07/08/2008	5	03/02/2009		
48852008-14021060	05/06/2008	4	02/12/2008		
1682008-14021060	07/01/2008	4	05/07/2008		
63042007-14021060	30/07/2007	4	26/01/2008		
13602007-14021060	23/02/2007	4	22/08/2007		
62152006-14021060	18/09/2006	4	17/03/2007		
62162006-14021060	18/09/2006	5	17/03/2007		
12582006-14021060	27/03/2006	4	23/09/2006		
64582005-14021060	19/09/2005	4	18/03/2006		
37362005-14021060	13/06/2005	4	11/09/2005		
12472005-14021060	24/02/2005	4	25/05/2005		
58732004-14021060	17/11/2004	4	15/02/2005		
33582004-14021060	28/06/2004	5	26/09/2004		
33592004-14021060	28/06/2004	4	26/09/2004		
8622004-14021060	11/02/2004	4	11/05/2004		
65312003-14021060	30/10/2003	4	28/01/2004		
7122003-14021060	14/02/2003	4	15/04/2003		
35142002-14021060	23/07/2002	4	21/09/2002		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartorlodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA

CNPJ 00.975.647/0001-39, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 26 de Setembro de 2014, 14:38:09

DILMAR ALUIZIO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antonio Veronese
Titular
Dilmar Aluizio Veronese
Juramentado
Comarca de
PATO BRANCO - PR

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FCA41033

Autenticação
Confere com o documento
Apresentado Dou fé.
Em test. da verdade
Pato Branco 29 SET. 2014 PR
13
TUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabelia
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

Custas = R$ 24,35

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra: **POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA** CNPJ 00.975.647/0001-39, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 12 de Agosto de 2014, 13:30:37

DILMAR ALUIZIO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antonio Veronese
Titular
Dilmar Aluizio Veronese
Juramentado
Comarca de PATO BRANCO - PR

Lei: 13.228 de 19/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FB015059

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado Dou fé.
Em test.º da verdade
Pato Branco 13-3 AGO. 2014 PR
GUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 Fone (46) 3225-5455
85501-030 Pato Branco Paraná

Custas = R$ 24,35

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.975.647/0001-39
Certidão nº: 57339046/2014
Expedição: 12/08/2014, às 17:16:39
Validade: 07/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.975.647/0001-39, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0018, 0343 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0343 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa . . . . . : POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP

Endereço . . . . . : Rua Itabira, 1371

Complemento . . . . . : sala 02

Cidade . . . . . : Pato Branco

CEP . . . . . : 85.501-290

Bairro . . . . . : Centro

Estado . . . . . : PR

Registrado na Junta Comercial : 41206517673

Observações do Registro . . . : registrada no Cartório Vieira em 05/12/1995 sob o nº 792, livro B

Data do Registro . . . . . : 30/06/2009

Inscrição Estadual . . . . . : ISENTO

Inscrição Municipal . . . . . : 0400409

CNPJ . . . . . : 00.975.647/0001-39

Encerramento Exercício Social : 31/12/2013

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FCA40455

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento Apresentado Dou fé.
Em test.º da verdade
Pato Branco 26 SET. 2014 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 60 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

Pato Branco (PR), 1 de janeiro de 2013

GILMAR PEDRO RESENDE
Sócio Administrador
CPF: 436.524.419-15

MAURO CESAR KALINKE
CRC: 1-PR-033694/O-0 - Contador
CPF: 574.940.109-04

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
Termo de Autenticação 14/052830-0
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
PATO BRANCO
13 MAIO 2014
CLEDINEIA ROVEA CORREA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO

POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP
CNPJ: 00.975.647/0001-39 NIRE: 41206517673 Data do Ato Constitutivo: 30/06/2009
Rua Itabira, 1371 sala 02 - Centro - Pato Branco - PR - 85.501-290

Livro: 0018 Folha: 0333

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2013	Saldo em 31/12/2012
CIRCULANTE	440.308,68	212.112,73
DISPONÍVEL	439.607,48	211.782,30
BENS NUMERÁRIOS	424.032,90	198.686,10
Caixa	424.032,90	198.686,10
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	11.879,98	13.096,20
Banco do Brasil S/A	11.879,98	13.096,20
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3.694,60	0,00
Ourocap	3.694,60	0,00
OUTROS CRÉDITOS	701,20	330,43
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	701,20	330,43
Adiantamentos de Férias	701,20	330,43
NÃO CIRCULANTE	124.581,18	95.033,50
INVESTIMENTOS	6.400,00	11.500,00
PARTICIPAÇÃO OUTRAS SOCIEDADES	6.400,00	11.500,00
Clinica de Fisioterapia	0,00	5.100,00
Clinica Diagnostico por Imagem Ltda	6.400,00	6.400,00
BENS EM COMODATO	4.421,33	4.421,33
BENS EM COMODATO	4.421,33	4.421,33
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	4.421,33	4.421,33
IMOBILIZADO	113.759,85	79.112,17
BENS EM OPERAÇÃO	169.154,40	114.181,50
Aparelhos Telefônicos	4.032,00	0,00
Equipamentos para Processamento de Dados	7.522,76	1.898,80
Instalações	840,00	840,00
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	72.748,45	60.926,51
Móveis e Utensílios	9.556,99	9.556,99
Veículos	65.095,00	31.600,00
Equipamentos Eletrônicos	9.359,20	9.359,20
(-) DEPREC/AMORTIZ/EXAUST. ACUM.	(55.394,55)	(35.069,33)
(-) Deprec. Aparelhos Telefônicos	(138,75)	0,00
(-) Deprec. Equipamentos p/Processamento de Dados	(1.043,45)	(266,89)
(-) Deprec. Instalações	(164,39)	(80,39)
(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(22.061,72)	(15.050,34)
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	(4.028,19)	(3.075,42)
(-) Deprec. Veículos	(22.209,32)	(11.783,48)

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento. Apresentado Dou fé.
Em test.º da verdade
Pato Branco 26 SET. 2014 PR
13
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES

POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP
CNPJ: 00.975.647/0001-39 NIRE: 41206517673 Data do Ato Constitutivo: 30/06/2009
Rua Itabira, 1371 sala 02 - Centro - Pato Branco - PR - 85.501-290

Livro: 0018 Folha: 0334

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

(-) Deprec. Equipamentos Eletrônicos	(5.748,73)	(4.812,81)
TOTAL DO ATIVO	564.889,86	307.146,23

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES

AUTENTICAÇÃO

Confere com o documento Apresentado Dou fé,
Em test.º da verdade
Pato Branco 26 SET. 2014 PR

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 99 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP
CNPJ: 00.975.647/0001-39 NIRE: 41206517673 Data do Ato Constitutivo: 30/06/2009
Rua Itabira, 1371 sala 02 - Centro - Pato Branco - PR - 85.501-290

Livro: 0018 Folha: 0335

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2013	Saldo em 31/12/2012
CIRCULANTE	142.247,65	93.388,29
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	88.812,40	45.565,29
EMPRÉSTIMOS	88.812,40	45.565,29
Caixa Econômica Federal - Empréstimo 1579-01	12.459,06	14.721,97
(-) Juros a Transcorrer - CEF1579-01	(1.284,03)	0,00
Banco do Brasil - Emprestimo 4006/448	4.111,32	11.398,88
Caixa Econômica Federal - Giro Fácil	20.371,54	19.444,44
(-) Juros a transcorrer - Giro fácil	3.704,88	0,00
Caixa Econômica Federal - Emprestimo 331-06	13.803,15	0,00
(-) Juros a transcorrer - CEF 331-06	(3.629,04)	0,00
Caixa Econômica Federal - Emprestimo 616-25	45.459,96	0,00
(-) Juros a transcorrer - CEF 616-25	(6.184,44)	0,00
FORNECEDORES	9.457,55	29.870,94
FORNECEDORES NACIONAIS	9.457,55	29.870,94
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	19.994,29	5.566,53
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	19.350,26	5.566,53
COFINS a Recolher	4.027,20	943,00
CSLL a Recolher	4.220,93	905,28
IRPJ a Recolher	8.677,86	2.894,87
IRRF sobre Trabalho Assalariado	265,06	0,00
ISS a Recolher	1.286,66	619,06
PIS a Recolher	872,55	204,32
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	644,03	0,00
Contribuições Retidas a Recolher	260,40	0,00
IRRF a Recolher	383,63	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	9.398,97	3.662,18
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	6.205,85	1.618,90
Salários e Ordenados a Pagar	5.527,85	1.065,32
Pró Labore a Pagar	678,00	553,58
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	3.193,12	2.043,28
INSS a Recolher	2.544,40	1.732,28
FGTS a Recolher	648,72	311,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.584,44	8.723,35
CONTAS CORRENTES	14.584,44	8.723,35
Caixa Econômica Federal	14.584,44	8.723,35
NÃO CIRCULANTE	85.005,38	52.151,89

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento Apresentado Dou fé.
Em test.º da verdade
Pato Branco 26 SET. 2014 PR

1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP
CNPJ: 00.975.647/0001-39 NIRE: 41206517673 Data do Ato Constitutivo: 30/06/2009
Rua Itabira, 1371 sala 02 - Centro - Pato Branco - PR - 85.501-290

Livro: 0018 Folha: 0336

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	80.584,05	47.730,56
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	74.584,05	41.730,56
EMPRÉSTIMOS	74.584,05	41.730,56
Caixa Econômica Federal - Empréstimo 1579-01	0,00	11.175,00
Caixa Econômica Federal - Giro Fácil	20.371,54	30.555,56
(-) Juros a transcorrer - Giro Fácil	(11.114,64)	0,00
Caixa Econômica Federal - Empréstimo 331-06	40.259,10	0,00
(-) Juros a transcorrer - CEF 331-06	(10.934,60)	0,00
Caixa Econômica Federal - Empréstimo 616-25	41.671,64	0,00
(-) Juros a transcorrer - CEF 616-25	(5.668,99)	0,00
EMPRESTIMOS PESSOAS FISICAS	6.000,00	6.000,00
EMPRESTIMOS SOCIOS	6.000,00	6.000,00
Emprestimo Medibel Software Ltda	6.000,00	6.000,00
BENS EM COMODATO	4.421,33	4.421,33
BENS EM COMODATO	4.421,33	4.421,33
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	4.421,33	4.421,33
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	337.636,83	161.606,05
CAPITAL SOCIAL	35.000,00	35.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	35.000,00	35.000,00
Capital Social	35.000,00	35.000,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	(223,31)	(223,31)
Ajustes as Normas Internacionais de Contabilidade	(223,31)	(223,31)
RESERVAS DE LUCROS	302.860,06	126.829,36
Reserva de Lucros a Realizar	302.860,06	126.829,36
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,08	0,00
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,08	0,00
Lucros do Exercício	0,08	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	564.889,86	307.146,23

GILMAR PEDRO RESENDE
Sócio Administrador
CPF: 436.524.419-15

MAURO CESAR KAMINKE
CRC: 1-PR-033694/O-0 - Contador
CPF: 574.940.109-04

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Apresentado Dou fé.
Em test.º da verdade
Pato Branco 26 SET. 2014 PR
13
1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	Período de 01/01/2013 a 31/12/2013	Período de 01/01/2012 a 31/12/2012
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**843.245,01**	**587.896,45**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	843.245,01	587.896,45
SERVIÇOS MERCADO INTERNO	843.245,01	587.896,45
(=) TOTAL DA RECEITA BRUTA	**843.245,01**	**587.896,45**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(47.777,01)**	**(33.388,26)**
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(47.777,01)	(33.388,26)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**795.468,00**	**554.508,19**
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	**(1.517,52)**	**(137.804,09)**
(-) CUSTO DOS PRODUTOS	0,00	(2.445,68)
(-) CUSTOS DIRETO DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	0,00	(183,13)
(-) CUSTOS INDIRETO DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	0,00	(2.262,55)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(1.517,52)	(135.358,41)
(-) CUSTOS DIRETOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(1.517,52)	(135.358,41)
(=) LUCRO BRUTO	**793.950,48**	**416.704,10**
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(497.069,09)**	**(267.312,72)**
DE VENDAS	0,00	(43.944,23)
DESPESAS COM PESSOAL	0,00	(1.627,20)
OCUPAÇÃO	0,00	(190,00)
UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	(41.874,03)
DESPESAS GERAIS	0,00	(253,00)
ADMINISTRATIVAS	(474.692,74)	(210.782,90)
DESPESAS COM PESSOAL	(97.625,14)	(81.136,76)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	(2.180,00)	(1.912,00)
OCUPAÇÃO	(20.964,97)	(18.371,88)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(9.899,38)	(7.073,51)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(56.555,59)	(8.338,23)

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Em test º Apresentado Dou fé. da verdade
Pato Branco 26 SET. 2014 PR

1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP
CNPJ: 00.975.647/0001-39 NIRE: 41206517673 Data do Ato Constitutivo: 30/06/2009
Rua Itabira, 1371 sala 02 - Centro - Pato Branco - PR - 85.501-290

Livro: 0018 Folha: 0339

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - INDIRETO

	Período de 01/01/2013 a 31/12/2013	Período de 01/01/2012 a 31/12/2012
1 - ATIVIDADES OPERACIONAIS	251.597,48	123.138,82
Resultado do Exercício	226.030,78	104.221,68
Depreciação e Amortização	20.325,22	14.329,43
LUCRO AJUSTADO	246.356,00	118.551,11
(Aumento) Redução em Contas A Receber	-370,77	-5,42
Total de Variações do Ativo	-370,77	-5,42
Aumento (Redução) em Fornecedores	-14.552,30	3.776,01
Aumento (Redução) em Contas a Pagar e Provisões	5.736,79	632,15
Aumento (Redução) nos Impostos e Contribuições	14.427,76	184,97
Total de Variações do Passivo	5.612,25	4.593,13
= Disponibilidades Líquidas Geradas pelas (Aplic. nas) Ativ Operac	251.597,48	123.138,82
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	49.872,90	6.992,80
Compras de Imobilizados	54.972,90	2.571,47
Aquisição de Ações/Cotas	-5.100,00	0,00
= Disponibilidades Líquidas Geradas pelas (Aplic nas) Ativ Invest	49.872,90	2.571,47
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	26.100,60	45.400,46
Empréstimos Tomados	76.100,60	45.400,46
Dividendos Pagos	-50.000,00	0,00
= Disponibilidades Liquidas Ger pelas (Apl nas) Ativ de Financiamento	26.100,60	45.400,46
4 - Aumento (Redução) nas Disponibilidades (1+/-2+/-3)	227.825,18	165.967,81
5 - Disponibilidades no Início do Período	211.782,30	45.814,49
6 - Disponibilidades no Final do Período (4+/-5)	439.607,48	211.782,30

GILMAR PEDRO RESENDE
Sócio Administrador
CPF: 436.524.419-15

MAURO CESAR KALINKE
CRC: 1-PR-033694/O-0 - Contador
CPF: 574.940.109-04

1º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento. Apresentado Dou fé.
Em test.º da verdade
Pato Branco 26 SET. 2014 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5456
85501-030 - Pato Branco - Paraná

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores expressos em Reais (R$)

	Capital	Reservas de Capital		Reservas de Lucro					Lucro/Prejuízo Acumulado		Ajustes de Avaliação Patrimonial	
	Capital Social	Ágio Subscrição	Subvenções Investimento	Reserva Legal	Reserva Estatutária	Lucros Realizar	Reserva Contingência	Reserva Orçamentária	Lucro Acumulado	Prejuízo Acumulado	Normas Internac. de Contabilidade	Total
Saldo em 31/12/2012	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.829,36	0,00	0,00	0,00	0,00	(223,31)	161.606,05
Valor Referente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(50.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(50.000,00)
Lucro Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.030,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.030,78
Saldo em 31/12/2013	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.860,14	0,00	0,00	0,00	0,00	(223,31)	337.636,83

GILMAR PEDRO RESENDE
Sócio Administrador
CPF: 436.524.419-15

MAURO CESAR KARINKE
CRC 1-PR-033694/O-0 - Contador
CPF: 574.940.169-04

1.º OFICIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Em test.º
Apresentado Dou fé.
da verdade
Pato Branco
26 SET. 2014 PR
Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.
13
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

NOTAS EXPLICATIVAS

I - CONTEXTO OPERACIONAL:

POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, constituída em 30/06/2009, é uma sociedade empresária limitada com sede na Rua Itabira nº 1371, sala 02, Centro, tributada pelo Lucro Presumido, com ramo de atividade: serviços de consultoria, segurança, proteção e assessoria em medicina do trabalho com comércio varejista de materiais, peças, acessórios e equipamentos médicos, hospitalares e de proteção do trabalho.

II - POLÍTICA ADOTADA:

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.
O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, estabelecendo que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.
As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:
- Compreensibilidade;
- Competência;
- Relevância;
- Materialidade;
- Confiabilidade;
- Primazia da Essência sobre a Forma;
- Prudência;
- Integralidade;
- Comparabilidade e;
- Tempestividade.

Assim, estão alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

III - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO:

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustado às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

IV - TESTE DE RECUPERALIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo CFC através da Resolução 1.255/2009, a Administração da empresa conclui que os bens se encontram registrados com valor recuperável através de venda ou de uso, não existindo indicação relevante de não recuperabilidade.

V - AJUSTE A VALOR PRESENTE

As demosntrações, Ativos e Passivos refletem a realidade.

VI - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaborção e a apresentação das Demonstrações Contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000, Contabilidade de Pequenas e Médias Empresas expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade, Resolução 1.255/2009.

VII - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2013 e 31 de dezembro de 2012 (comparativamente) e obedece o regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, atendendo também aos pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

VIII - ATIVOS CIRCULANTES:

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento. 13

1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES
AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento
Em test.º Apresentado Dou fé. da verdade
Pato Branco 26 SET. 2014 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-9485
85501-030 - Pato Branco - Brasil

NOTAS EXPLICATIVAS

A classificação das contas é realizada como circulante quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumí-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis, ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (NBC TG 1000, item 4.5).

IX - ATIVOS NÃO CIRCULANTES:

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados recuperáveis pela venda ou pelo uso.
A empresa não possui valores a receber longo prazo.
Investimentos:
A empresa possui participação na Clinica de Diagnóstico por Imagem no valor de R$ 6.400,00.

X - PASSIVO CIRCULANTE:

A classificação das contas é realizada como circulante quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis, ou, a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (NBC TG 1000, item 4.7).

XI - PASSIVO NÃO CIRCULANTE:

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificadas como não circulantes todos aqueles que não se classificam como sendo circulantes.

XII - PATRIMONIO LÍQUIDO:

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos, menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdivido:

Capital Social: está representado por 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada. A participação está assim dividida entre os sócios:
a) Sócio Gilmar Pedro Resende, como sócio administrador, com 94,00% do capital social e possui 32.900 quotas o que equivale a R $ 32.900,00.
b) Sócia Anubes Smiderle com 5,00% do capital social e possui 1.750 quotas o que equivale a R$ 1.750,00.
c) Sócio Rafael da Silva dos Santos com 1,00% do capital social e possui 350 quotas o que equivale a R$ 350,00.
A empresa apresentou um lucro no período de R$ 226.030,78, sendo este valor transferido para Reserva de Lucros.
De acordo com o Contrato Social participam todos os sócios dos lucros ou perdas apurados na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade. Desta forma, os lucros ficaram assim distribuidos:
Sócio Gilmar: R$ 47.000,00
Sócia Anubes: R$ 2.500,00
Sócio Rafael: R$ 500,00

GILMAR PEDRO RESENDE
Sócio Administrador
CPF: 436.524.419-15

MAURO CESAR KALINKE
CRC: 1-PR-033694/O-0 - Contador
CPF: 574.940.109-04

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento Apresentado Dou fé.
Em test.º da verdade
Pato Branco 26 SET. 2014 PR
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5456
85501-030 - Pato Branco - Paraná
1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0018, 0343 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0343 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2013 a 31/12/2013, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa . . . . . : POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP

Endereço . . . . . : Rua Itabira, 1371

Complemento . . . . . : sala 02

Cidade . . . . . : Pato Branco

CEP . . . . . : 85.501-290

Bairro . . . . . : Centro

Estado . . . . . : PR

Registrado na Junta Comercial : 41206517673

Observações do Registro . . . : registrada no Cartório Vieira em 05/12/1995 sob o nº 792, livro B

Data do Registro . . . . . : 30/06/2009

Inscrição Estadual . . . . . : ISENTO

Inscrição Municipal . . . . . : 0400409

CNPJ . . . . . : 00.975.647/0001-39

Pato Branco (PR), 31 de dezembro de 2013

GILMAR PEDRO RESENDE
Sócio Administrador
CPF: 436.524.419-15

MAURO CESAR KALINKE
CRC: 1-PR-033694/O-0 - Contador
CPF: 574.940.109-04

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FCA40454

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento Apresentado Dou fé.
Em test.º da verdade
Pato Branco 26 SET. 2014 PR
13
TANYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome Empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 12401829-69

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o Nome Empresarial **POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO** , não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.
Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Obs: A presente Certidão Narrativa compreende o nome empresarial citado, não contemplando as suas variações, tais como, abreviações ou semelhanças.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 01/11/2014 - Fornecimento Gratuito

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 12401829-69

Emitida Eletronicamente via Internet
02/10/2014 - 17:41:24

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.975.647/0001-39
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/12/1995

NOME EMPRESARIAL
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
POLIMED

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ITABIRA	**1371**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.501-290	**CENTRO**	**PATO BRANCO**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/10/2014** às **16:20:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/10/2014

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP

CNPJ/MF N.º 00.975.647/0001-39

NIRE 412.0651767-3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **GILMAR PEDRO RESENDE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 436.524.419-15, portador da carteira de identidade RG nº. 17/R - 1.302.534 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Guilherme Lekruchen, 235, bairro Anchieta, Pato Branco-PR, CEP: 85501-470,

2) **ANUBES SMIDERLE**, brasileira, solteira, nascida em 17/05/1972, administradora de empresas com registro no CRA sob o nº 10.193 / PR, inscrita no CPF/MF sob nº 840.029.649-49, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.942.165-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itabira, 1371, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-290,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP,** com sede na Rua Itabira, 1371, sala 02, Centro, Pato Branco - PR, CEP 85501-290, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.975.647/0001-39 com seu contrato social registrado no Cartório Vieira sob o nº792, livro B, em 05/12/1995 e última alteração contratual convertida em sociedade empresaria ltda, registrada na Junta do Paraná sob nº 412.0651767-3 em 30/06/2009; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **RAFAEL DA SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 24/06/1974, médico do trabalho, portador da cédula de identidade de médico nº 9850 CRM SC, inscrito no CPF/MF sob nº 724.454.670-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, 765, bairro Brasília, Pato Branco-PR, CEP: 85504-330.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - TRANSFERÊNCIA DE COTAS: O sócio **GILMAR PEDRO RESENDE**, transfere, com o consentimento dos outros sócios, as 350 (trezentos e cinqüenta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) ao sócio **RAFAEL DA SILVA DOS SANTOS**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GILMAR PEDRO RESENDE	94.00	32.900	32.900,00
ANUBES SMIDERLE	5.00	1.750	1.750,00
RAFAEL DA SILVA DOS SANTOS	1.00	350.00	350,00
TOTAL	100.00	35.000	35.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇAO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O sócio **GILMAR PEDRO RESENDE,** altera seu endereço para **Rua Bolívia, 85, bairro Jardim América, Pato Branco – PR, CEP: 85502-020.**

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇAO DA QUALIFICAÇAO DE SÓCIO: A sócia **ANUBES SMIDERLE,** que anteriormente denominava-se administradora de empresas com registro no CRA sob o nº 10.193 PR, passa a denominar-se **administradora de empresas com registro no CRA sob o nº 10.193 PR, e técnica em segurança do trabalho registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o n º PR /002277-2.**

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

1º OFÍCIO DE NOTAS E ABELIONATO NOVAES

Confere com o original
Em test.º
Pato Branco
Apresentado Dou fé.
da verdade
02 OUT. 2014
PR

DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapejós, 50 - Fone (49) 9985-4155

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 00.975.647/0001-39
NIRE 412.0651767-3

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP
CNPJ/MF: 00.975.647/0001-39
NIRE: 412.0651767-3

1) GILMAR PEDRO RESENDE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 436.524.419-15, portador da carteira de identidade RG nº. 17/R 1.302.534 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 85, bairro Jardim América, Pato Branco – PR, CEP: 85502-020.

2) ANUBES SMIDERLE, brasileira, solteira, nascida em 17/05/1972, administradora de empresas com registro no CRA sob o nº 10.193 / PR e técnica em segurança do trabalho registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o n º PR /002277-2, inscrita no CPF/MF sob nº 840.029.649-49, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.942.165-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itabira, 1371, Centro, Pato Branco-PR, CEP: 85501-290,

3) RAFAEL DA SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 24/06/1974, médico do trabalho, portador da cédula de identidade de médico nº 9850 CRM SC, inscrito no CPF/MF sob nº 724.454.670-04, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, 765, bairro Brasília, Pato Branco-PR, CEP: 85504-330.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP**, com sede na Rua Itabira, 1371, sala 02, Centro, Pato Branco - PR, CEP 85501-290, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.975.647/0001-39, registrada no Cartório Vieira sob o nº792, livro B, em 05/12/1995 e última alteração contratual convertida em sociedade empresaria ltda, registrada na Junta do Paraná sob nº 412.0651767-3 em 30/06/2009, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Itabira, 1371, sala 02, Centro, Pato Branco - PR, CEP 85501-290.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 05/12/1995 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Serviços de consultoria, segurança, proteção e assessoria em medicina do trabalho; Comércio varejista de materiais, peças, assessórios e equipamentos médicos, hospitalares e de proteção no trabalho.

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento. 13

AUTÊNTICA
Confere com o original
Apresentado Dou fé.
Em test.º da verdade
Pato Branco 02 OUT 2014 PR
13
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
1º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP

CNPJ/MF N.º 00.975.647/0001-39

NIRE 412.0651767-3

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), divididos em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GILMAR PEDRO RESENDE	94.00	32.900	32.900,00
ANUBES SMIDERLE	5.00	1.750	1.750,00
RAFAEL DA SILVA DOS SANTOS	1.00	350.00	350,00
TOTAL	100.00	35.000	35.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **GILMAR PEDRO RESENDE**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuírem na sociedade.

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Cartório Apresentado hoje
Em fé/ da verdade
Pato Branco 02 OUT 2014 PR
1.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES SCHUCHOVSKI
DUNYAV NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

a) aprovação das contas da administração;
b) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
c) destituição dos administradores;
d) modo de sua remuneração;
e) modificação do contrato social;
f) cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
g) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
h) pedido de concordata;
i) transformação da sociedade;
j) outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, oito dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Conferido o documento. Apresentado Dou fé
Em test.º da verdade
Pato Branco 02 OUT. 2014 PR
1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quorum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de ¾ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:
• pelos votos correspondentes a, no mínimo, ¾ do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
• pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
• pelos votos correspondentes a, no mínimo, ⅔ do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
• pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
• pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subseqüentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, e não havendo consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

Certifico que o selo de autenticação foi afixado na última folha do referido documento.

AUTENTICAÇÃO
Confira com o documento Apresentado Dou fé.
Emitest. da Verdade
Pato Branco 02 OUT. 2014 PR
13
1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES
DUNYA V. NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA - EPP

CNPJ/MF N.º 00.975.647/0001-39

NIRE 412.0651767-3

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

Os sócios declaram que:

a) sociedade se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;

c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3ºda mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco - PR, 22 de março de 2011

GILMAR PEDRO RESENDE

ANUBES SMIDERLE

RAFAEL DA SILVA DOS SANTOS

AUTENTICAÇÃO Lei 13.228 de 18/07/2001
Confere com o documento Apresentado ou fez SELO
Em test.º ARPEN
Pato Branco 02 OUT 2014 PR
TABELIONATO DE NOTAS
DUNYAKV, NOVAES SCHUCHOVSKI - Tabeliã
Rua Tapajós, 50 - Fone (46) 3225-5455
85501-030 - Pato Branco - Paraná
FC41701

1.º OFÍCIO DE NOTAS TABELIONATO NOVAES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2011
SOB NÚMERO 20112362745
Protocolo 11/236274-5, DE 23/03/2011
Empresa 41 2 0651767 3
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Polimed
Medicina do Trabalho
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
CNPJ: 00.975.647/0001-39 CRM 111 CREA 46226
Rua Itabira, 1371 – 2º andar – Sala 205 - Centro Pato Branco – PR CEP: 85501-290
Telefax: (046) 2101-1800 E-mail: pmed@pmed.com.br - Home Page: www.pmed.com.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda. inscrito no CNPJ nº 00.975.647/0001-39, com sede à Rua Itabira, 1371 – 2º andar – Sala 205 - Centro Pato Branco – PR CEP: 85501-290, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 45/2014, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Pato Branco/PR, 02 de outubro de 2014.

Gilmar Pedro Resende
Sócio Administrador
CPF nº. 436.524.419-15
RG nº. 17/R-1.302.534/SC

POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA CNPJ 00.975.647/0001-39

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0651767-3	00.975.647/0001-39	30/06/2009	05/12/1995

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ITABIRA, 1371-SALA 02, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-290

Objeto Social
SERVIÇO DE CONSULTORIA, SEGURANÇA, PROTEÇAO E ACESSORIA EM MEDICINA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS, PEÇAS, ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES E DE PRESTAÇAO NO TRABALHO

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
GILMAR PEDRO RESENDE 436.524.419-15	32.900,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ANUBES SMIDERLE 840.029.649-49	1.750,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
RAFAEL DA SILVA DOS SANTOS 724.454.670-04	350,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 03/05/2013 Número: 20132368170
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 25 de setembro de 2014

14/538031-9

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 145380319 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 25/09/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Polimed
Medicina do Trabalho
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
CNPJ: 00.975.647/0001-39 CRM 111 CREA 46226
Rua Itabira, 1371 – 2º andar – Sala 205 - Centro Pato Branco – PR CEP: 85501-290
Telefax: (046) 2101-1800 E-mail: pmed@pmed.com.br - Home Page: www.pmed.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 45/2014

O signatário da presente, em nome da proponente A empresa Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda. inscrito no CNPJ nº 00.975.647/0001-39, com sede à Rua Itabira, 1371 – 2º andar – Sala 205 - Centro Pato Branco – PR CEP: 85501-290, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Pato Branco/PR, 02 de outubro de 2014.

Gilmar Pedro Resende
Sócio Administrador
CPF nº 436.524.419-15
RG nº. 17/R-1.302.534/SC

POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ 00.975.647/0001-39

Polimed
Medicina do Trabalho
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
CNPJ: 00.975.647/0001-39 CRM 111 CREA 46226
Rua Itabira, 1371 – 2º andar – Sala 205 - Centro Pato Branco – PR CEP: 85501-290
Telefax: (046) 2101-1800 E-mail: pmed@pmed.com.br - Home Page: www.pmed.com.br

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda. inscrito no CNPJ nº 00.975.647/0001-39, com sede à Rua Itabira, 1371 – 2º andar – Sala 205 - Centro Pato Branco – PR CEP: 85501-290, por intermédio de seu representante legal o Sr Gilmar Pedro Resende, portador da carteira de identidade nº 17/R-1.302.534/SC e do CPF nº 436.524.419-15, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Pato Branco/PR, 02 de outubro de 2014.

Gilmar Pedro Resende
Sócio Administrador
CPF nº 436.524.419-15
RG nº. 17/R-1.302.534/SC

POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA CNPJ 00.975.647/0001-39

Polimed
Medicina do Trabalho
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
CNPJ: 00.975.647/0001-39 CRM 111 CREA 46226
Rua Itabira, 1371 – 2º andar – Sala 205 - Centro Pato Branco – PR CEP: 85501-290
Telefax: (046) 2101-1800 E-mail: pmed@pmed.com.br - Home Page: www.pmed.com.br

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 45/2014, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Pato Branco/PR, 02 de outubro de 2014.

Gilmar Pedro Resende
Sócio Administrador
CPF nº. 436.524.419-15
RG nº. 17/R-1.302.534/SC

POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ 00.975.647/0001-39

Polimed
Medicina do Trabalho
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
CNPJ: 00.975.647/0001-39 CRM 111 CREA 46226
Rua Itabira, 1371 – 2º andar – Sala 205 - Centro Pato Branco – PR CEP: 85501-290
Telefax: (046) 2101-1800 E-mail: pmed@pmed.com.br - Home Page: www.pmed.com.br

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 45/2014

Prezado Senhor,

A empresa Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda. inscrito no CNPJ nº 00.975.647/0001-39, com sede à Rua Itabira, 1371 – 2º andar – Sala 205 - Centro Pato Branco – PR CEP: 85501-290por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Pato Branco/PR, 02 de outubro de 2014.

Gilmar Pedro Resende
Sócio Administrador
CPF nº. 436.524.419-15
RG nº. 17/R-1.302.534/SC

POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA CNPJ 00.975.647/0001-39

Município de Manfrinópolis

Pregão Presencial 45/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.170.900/0001-40 **Fornecedor :** CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA **E-mail:** CRESMTCLINICA@HOTMAIL.COM

Endereço : AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO 855 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP 85601-000 **Telefone:** 46 3524-2120 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: ISENTA **Contador:** JONAS ALBERTO LAURENSI **Telefone contador:** 46 3055-1617

Representante: ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS **CPF:** 060.105.989-15 **RG:** 4G-273.364

Endereço representante: AVENIDA JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO 1065 APTO 1101 - EDIFÍCIO SANTA MARIA - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR **Telefone representante:** 46 3524-2120

E-mail representante:

Banco: **Agência:** **Conta:** **Data de abertura:**

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) com base em avaliação de todos os locais e equipamentos de trabalho (processos de trabalho, maquinários, construções etc) da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com base nas NR'S(normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho) 15 e 16.	1,00	SERV	16.000,00	LAUDO PPRA E LTCAT	15.000,00	15.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 15.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 15.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 180 dias

CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 01.170.900/0001-40

01170900/0001-40
CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
AV. JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO, 855
CENTRO - CEP 85601-000
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Município de Manfrinópolis

Pregão Presencial 45/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 00.975.647/0001-39 **Fornecedor :** Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho **E-mail:** coordenacaotecnica@pmed.com.br

Endereço : Rua Itabira 1371 - Centro - Pato Branco/PR - CEP 85501-047 **Telefone:** 46-21011800 **Fax:** 46-21011805 **Celular:** 46-91014729

Inscrição Estadual: Isenta **Contador:** Mauro Cesar Kalinke **Telefone contador:** 46-32202442

Representante: Gilmar Pedro Resende **CPF:** 436.524.419-15 **RG:** 17/R-1302534

Endereço representante: Rua Itabira 1371 - Centro - Pato Branco/PR - CEP 85501-047 **Telefone representante:** 46-21011800

E-mail representante: gilmar@pmed.com.br

Banco: 1 - BB **Agência:** 495-2 - Banco do Brasil - Pato Branco/PR **Conta:** 40772-0 **Data de abertura:** 13/08/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) com base em avaliação de todos os locais e equipamentos de trabalho (processos de trabalho, maquinários, construções etc) da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com base nas NR'S(normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho) 15 e 16.	1,00	SERV	16.000,00	POLIMEDICI	15.990,00	15.990,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 15.990,00

TOTAL DA PROPOSTA : 15.990,00

Valor total da proposta: R$ 15.990,00 (quinze mil e novecentos e noventa reais)

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 60 dias

POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA CNPJ 00.975.647/0001-39

Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho
CNPJ: 00.975.647/0001-39

Obs.: Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços do objeto da presente licitação;

Polimed
Medicina do Trabalho
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
CNPJ: 00.975.647/0001-39 CRM 111 CREA 46226
Rua Itabira, 1371 – 2º andar – Sala 205 - Centro Pato Branco – PR CEP: 85501-290
Telefax: (046) 2101-1800 E-mail: pmed@pmed.com.br - Home Page: www.pmed.com.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda. inscrito no CNPJ nº 00.975.647/0001-39, com sede à Rua Itabira, 1371 – 2º andar – Sala 205 - Centro Pato Branco – PR CEP: 85501-290, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 45/2014, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Pato Branco/PR, 02 de outubro de 2014.

Gilmar Pedro Resende
Sócio Administrador
CPF nº. 436.524.419-15
RG nº.17/R-1.302.534/SC

POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ 00.975.647/0001-39

1.OFICIO DE NOTAS DE PATO BRANCO-PR
Rua TAPAJOS,50-(46)3225-5455

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0651767-3	00.975.647/0001-39	30/06/2009	05/12/1995

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ITABIRA, 1371-SALA 02, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-290

Objeto Social
SERVIÇO DE CONSULTORIA, SEGURANÇA, PROTEÇAO E ACESSORIA EM MEDICINA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS, PEÇAS, ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES E DE PRESTAÇAO NO TRABALHO

Capital: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
GILMAR PEDRO RESENDE 436.524.419-15	32.900,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ANUBES SMIDERLE 840.029.549-49	1.750,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
RAFAEL DA SILVA DOS SANTOS 724.454.670-04	350,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 03/05/2013 Número: 20132368170
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 25 de setembro de 2014

14/538031-9

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 145380319 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 25/09/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 045/2014.

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) com base em avaliação de todos os locais e equipamentos de trabalho (processos de trabalho, maquinários, construções etc) da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com base nas NR'S(normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho) 15 e 16..

Aos **três dias de outubro de 2014**, as **09:00 (nove horas)** horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: SUSANA FRANCISCONI E FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA PEREIRA, designados conforme Portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA	01.170.900/0001-40	ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	060.105.989-15	60	180 Dia(s)
Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho	00.975.647/0001-39	Gilmar Pedro Resende	436.524.419-15	60	60 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, sendo feita a seguinte observação: *Pelo representante da empresa POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO foi observado que a empresa CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA não firmou declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre os serviços do objeto da presente licitação, em atendimento à alínea "e" do item 7 do Edital.*

Diante da observação levantada, pelo Sr. Pregoeiro foi proferida a seguinte decisão: Considerando que deve prevalecer o interesse da Administração Pública, e diante

previsão editalícia de que o entendimento que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Considerando que o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Ademais o desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

Considerando que quando questionado pelo Sr. Pregoeiro o representante da empresa *CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA, sobre o atendimento da alínea "e" do item 7 do Edital, este declarou que os valores cotados em sua proposta abrange e contempla o requisito da alínea "e" do item 7 do respectivo Edital, ratificando-a em todos os seus termos*

Diante dos argumentos anteriormente delineados, e pelo princípio do interesse da Administração, dou por sanada a omissão, considerando válidas as propostas, com o prosseguimento do certame, resultando nas propostas em anexo a presente ata:

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

REGISTRO DO PREGÃO

Dando continuidade ao certame licitatório foi solicitado as Empresas participantes **CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA, Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho**, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por conseqüência, as referidas empresas foram consideradas HABILITADAS. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, e, demonstrativo 02- Lances do Participante, também foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das

Proponentes do certame.

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) com base em avaliação de todos os locais e equipamentos de trabalho (processos de trabalho, maquinários, construções etc) da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com base nas NR'S(normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho) 15 e 16.	LAUDO PPRA E LTCAT	SERV	1,00	7.000,00	7.000,00
TOTAL							**7.000,00**

Pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 180 Dias, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro
523.120.112-04

ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS
060.105.989-15
CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA
01.170.900/0001-40

Gilmar Pedro Resende
436.524.419-15
Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho
00.975.647/0001-39

Município de Manfrinópolis - 2014

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 45/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada Para Elaboração de LTCAT

Lote: 1

Fornecedor: 21990 CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA — Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	15.000,00
1	14.900,00
2	14.800,00
3	14.700,00
4	14.600,00
5	14.500,00
6	14.300,00
7	14.100,00
8	13.900,00
9	13.700,00
10	13.500,00
11	13.300,00
12	13.100,00
13	12.900,00
14	12.700,00
15	12.500,00
16	12.300,00
17	12.100,00
18	11.900,00
19	11.700,00
20	11.500,00
21	11.300,00
22	11.100,00
23	10.900,00
24	10.700,00
25	10.500,00
26	10.000,00
27	9.000,00
28	8.000,00
29	7.000,00

Fornecedor: 22279 Polimedico Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho — Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	15.990,00
1	14.950,00
2	14.850,00
3	14.750,00
4	14.650,00
5	14.550,00
6	14.400,00
7	14.200,00
8	14.000,00
9	13.800,00
10	13.600,00
11	13.400,00
12	13.200,00
13	13.000,00
14	12.800,00
15	12.600,00
16	12.400,00
17	12.200,00
18	12.000,00
19	11.800,00
20	11.600,00
21	11.400,00
22	11.200,00
23	11.000,00
24	10.800,00
25	10.600,00
26	10.400,00
27	9.900,00
28	8.900,00
29	7.900,00

Município de Manfrinópolis - 2014

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 45/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada Para Elaboração de LTCAT

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA
ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS

Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho
Gilmar Pedro Resende

Município de Manfrinópolis - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 45/2014

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 21990-8 CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA			CNPJ: 01.170.900/0001-40	Telefone: 46 3524-2120		Status: Habilitado	7.000,00	
Lote 001 - Lote 001							7.000,00	
001	2844 Elaboração de LTCAT	SE	1,00	Habilitado	LAUDO PPRA E LTCAT	7.000,00	7.000,00	*

VALOR TOTAL: 7.000,00

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 10.520/2002 subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2014, conforme segue.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) com base em avaliação de todos os locais e equipamentos de trabalho (processos de trabalho, maquinários, construções etc) da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com base nas NR'S(normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho) 15 e 16, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n° 45/2014.

EMPRESAS PARTICIPANTES: CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA CNPJ 01.170.900/0001-40 e POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO CNPJ 00.975.647/0001-39.

EMPRESA VENCEDORA: CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA

VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão Presencial Nº 45/2014 de 11 de setembro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 03 de outubro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

PUBLICADO NO
Tribuna Regional
Edição n.º: 935 Pág.: 2B
Data: 04 / 10 / 2014
Saliveiro

PUBLICADO NO
Diosems
Edição n.º: 0698 Pág.: 31/067
Data: 06 / 10 / 2014
Saliveiro

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
O Município de Honório Serpa – PR., avisa os interessados que irá realizar licitação no dia 17/10/2014, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpídio dos Santos, 541 – Honório Serpa – PR, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando: "Contratação de empresa para execução de serviços para efetuar manutenções ligadas a limpeza do cemitério municipal, compreendendo roçada, capina, corte de grama, varrição, coleta de lixos, entre outros que se façam necessários ligados a limpeza em geral do cemitério, quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referencia anexo "I" do edital". OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 03 de Outubro de 2014. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

Cod:116485

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014
JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 050/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO–MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R$
1º	01	NÃO HOUVE PROPONENTE INTERESSADO	

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 050/2014, realizado em 30/09/2014, as 14h00min.
Itapejara D'Oeste–PR, 30 de Setembro de 2014.
Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Cod:116525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2014
JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 024/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO–MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R$
1º	01	C. E. GNOATTO PERIN – EIRELI – ME	R$ 51.515,19
1º	02	CONSTRUTORA SIGMA LTDA – ME	R$ 69.776,41

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 024/2014, realizado em 02/10/2014, as 14h00min.
Itapejara D'Oeste–PR, 02 de Outubro de 2014.
Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Cod:116526

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014
JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 051/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO–MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE / ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R$
1º	01	GRÁFICA TOIGO & TOIGO LTDA – ME	R$ 3.000,00
1º	02	MARIA LEONEIDE HOFFMAM	R$ 1.485,00
1º	03	NÃO HOUVE PROPONENTE INTERESSADO	

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 051/2014, realizado em 02/10/2014, as 16h00min.
Itapejara D'Oeste–PR, 02 de Outubro de 2014.
Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Cod:116527

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2014, conforme segue.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) com base em avaliação de todos os locais e equipamentos de trabalho (processos de trabalho, maquinários, construções etc) da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com base nas NR'S(normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho) 15 e 16, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2014.
EMPRESAS PARTICIPANTES: CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA CNPJ 01.170.900/0001-40 e POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO CNPJ 00.975.647/0001-39.
EMPRESA VENCEDORA: CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), referente ao objeto da licitação.
DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão Presencial Nº 45/2014 de 11 de setembro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 03 de outubro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cod:116473

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2013.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA:
A Cláusula Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 20/02/2015 a contar a partir de 01/10/2014, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 63/2013 firmado em 03/06/2013.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 01/10/2014.
CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Cod:116482

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 06 de Outubro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0698 | Página 31 / 067

HONÓRIO SERPA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
O Município de Honório Serpa – PR., avisa os interessados que irá realizar licitação no dia 17/10/2014, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 – Honório Serpa – PR, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando: "Contratação de empresa para execução de serviços para efetuar manutenções ligadas a limpeza do cemitério municipal, compreendendo roçada, capina, corte de grama, varrição, coleta de lixos, entre outros que se façam necessários ligados a limpeza em geral do cemitério, quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referencia anexo "I" do edital". OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 03 de Outubro de 2014. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

Cod:116406

ITAPEJARA D'OESTE

PREFEITURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014
JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 050/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO–MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R$
1º	01	NÃO HOUVE PROPONENTE INTERESSADO	

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 050/2014, realizado em 30/09/2014, as 14h00min.
Itapejara D'Oeste–PR, 30 de Setembro de 2014.
Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Cod:116426

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2014
JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 024/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO–MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R$
1º	01	C. E. GNOATTO PERIN – EIRELI – ME	R$ 51.515,19
1º	02	CONSTRUTORA SIGMA LTDA – ME	R$ 69.776,41

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 024/2014, realizado em 02/10/2014, as 14h00min.
Itapejara D'Oeste–PR, 02 de Outubro de 2014.
Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Cod:116426

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014
JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 051/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO–MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE / ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R$
1º	01	GRÁFICA TOIGO & TOIGO LTDA – ME	R$ 3.000,00
1º	02	MARIA LEONEIDE HOFFMAM	R$ 1.485,00
1º	03	NÃO HOUVE PROPONENTE INTERESSADO	

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 051/2014, realizado em 02/10/2014, as 16h00min.
Itapejara D'Oeste–PR, 02 de Outubro de 2014.
Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Cod:116427

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2014, conforme segue.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) com base em avaliação de todos os locais e equipamentos de trabalho (processos de trabalho, maquinários, construções etc) da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com base nas NR'S(normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho) 15 e 16, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2014.
EMPRESAS PARTICIPANTES: CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA CNPJ 01.170.900/0001-40 e POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO CNPJ 00.975.647/0001-39.
EMPRESA VENCEDORA: CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), referente ao objeto da licitação.
DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão Presencial Nº 45/2014 de 11 de setembro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 03 de outubro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cod:116433

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2013.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA:
A Cláusula Sétima – DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 20/02/2015 a contar a partir de 01/10/2014, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 63/2013 firmado em 03/06/2013.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 01/10/2014.
CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Cod:116382

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: CEDIMAGEM.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **20/02/2015** a contar a partir de **01/10/2014**, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 61/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 01/10/2014.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 025/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 025/2014.

OBJETO: aquisição de pranchas de eucalipto a serem utilizadas em reforma manutenção de pontes e obras púbilcas de responsabilidade do Município, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA n° 025/2014.

CONTRATADO: RICARDO SCHIESTEL.

VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

EXECUÇÃO: 03 meses após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 01de outubro de 2014.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 10.520/2002 subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2014, conforme segue.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) com base em avaliação de todos os locais e equipamentos de trabalho (processos de trabalho, maquinários, construções etc) da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com base nas NR'S(normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho) 15 e 16, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n° 45/2014.

EMPRESAS PARTICIPANTES: CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA CNPJ 01.170.900/0001-40 e POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO CNPJ 00.975.647/0001-39.

EMPRESA VENCEDORA: CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA

VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Pregão Presencial Nº 45/2014 de 11 de setembro de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 03 de outubro de 2014 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2013.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: TOMOCLIN TOMOGRAFIA SAO VICENTE LTDA..

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **20/02/2015** a contar a partir de **01/10/2014**, conforme Pregão nº 9/2013 e Contrato nº 62/2013 firmado em 03/06/2013.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 01/10/2014.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS
C.N.P.J.: 01.614.343/0001-09 - Manfrinópolis – Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis /PR, através Do Pregoeiro, designado pela Portaria n° **2012/2014** de 22/05/2014, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial 042/20104, tendo como objetivo a **Contratação através de agencia de duas bandas diferentes, de renome (regional), para realização de show baile no dia 20 de dezembro de 2014, em comemoração ao aniversário do Município, com contratos pré-definidos**, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos realizada no dia 30 de setembro de 2014, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados.

Manfrinópolis, 30 de setembro de 2014.
Jozinei dos Santos-Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ: 76.205.599/0001-98
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50
C.E.P.: 85520-000 - Salgado Filho - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 71/2014 - PR

Processo Administrativo:	98/2014
Processo de Licitação:	98/2014
Data do Processo:	15/09/2014

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALBERTO ARISI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 98/2014
b) Licitação Nr.: 71/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 03/10/2014
e) Data da Adjudicação: 03/10/2014 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo básicos para atender a Unidade de Saúde e plantão 24 (vinte e quatro) horas deste município de Salgado Filho - Pr

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Qtde de Itens	Média Desclo (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 005472 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	57	0,0000	22.891,56
- 000098 - ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. LTDA	19	0,0000	5.319,19
- 004464 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS	24	0,0000	10.982,10
- 000322 - DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS	58	0,0000	23.083,43
- 004465 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	28	0,0000	30.153,50
- 005304 - FIORENZANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -	13	0,0000	5.663,64
- 003955 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	79	0,0000	28.882,70
- 001511 - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11	0,0000	23.443,00
- 004479 - S & R DISTRIBUIDORA LTDA	28	0,0000	19.718,68
	317		170.157,65

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90.30.00.00.00.00 (169), 2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 (192)

Salgado Filho, 3 de Outubro de 2014.

ALBERTO ARISI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CNPJ: 96.689.271/0001-30
Rua João Arisi, 115
C.E.P.: 85515-000 - Flor da Serra do Sul - PR

CONVITE
Nr.: 13/2014 - CV

Processo Administrativo:	46-80/2014
Processo de Licitação:	80/2014
Data do Processo:	19/09/2014

Folha 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 80/2014
b) Licitação Nr.: 13/2014-CV
c) Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 01/10/2014
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Locação de um Rolo compactador de Solo com Peso operacional de 18 000kg pelo prazo de cento e cinquenta dias

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtdade	Desclo (%)	Preço Unitário	(em Reais R$) Total do Item
PERFURBEL - PERFURACOES BELTRAO LTDA (376)					
1 Locação Rolo Compactador Vibratório - Marca: SEM 8218 *	MES	5,00	0,0000	14.000,00	70.000,00
				Total do Fornecedor:	70.000,00
				Total Geral:	70.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (59) Saldo: 770,33

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita Municipal

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014

O presente Processo de **Licitação nº 45/2014** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo critério menor preço para **Contratação de empresa especializada para elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) com base em avaliação de todos os locais e equipamentos de trabalho (processos de trabalho, maquinários, construções etc) da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com base nas NR'S (normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho) 15 e 16.** encontra-se conforme com os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar juízo de conveniência, homologar o vencedor do respectivo objeto.

Manfrinópolis, em 13/10/2014.

Mateus Scheitt
Assessor Jurídico
OAB PR 52378

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO N° 045/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° **2012/2014** de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO n° 045/2014 referente à **Contratação de empresa especializada para elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) com base em avaliação de todos os locais e equipamentos de trabalho (processos de trabalho, maquinários, construções etc) da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com base nas NR'S(normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho) 15 e 16**, em favor da empresa CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA com um valor de : **R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)** do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 045/2014 datada de 03 de outubro de 2014. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado **em duas parcelas 1ª 30 dias após realização dos serviços e a 2ª até 15/01/2015.**

Manfrinópolis, 13 de outubro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO
Tribuna Regional
Edição n.º: 939 Pág.: 18
Data: 14 / 10 / 2014

PUBLICADO NO
Diocesano
Edição n.º: 704 Pág.: 14
Data: 14 / 10 / 2014

Extrato de Contrato Nº 1647/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: C. E. Gnoatto Perin – EIRELI - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.607.165/0001 – 29.
Objeto: Contratação, tipo empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de reformas e melhorias em postos de saúde localizados no perímetro urbano e na zona rural do Município, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 024/2014.
Valor: R$ 51.515,19 (Cinqüenta e um mil, quinhentos e quinze reais e dezenove centavos).
Vigência: De 13 (treze) de Outubro de 2014 a 13 (treze) de Junho de 2015.
Data do Contrato: 13 (treze) de Outubro de 2014.

Extrato de Contrato Nº 1648/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Andrei J. Senem & Cia Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.813.051/0001 - 60.
Objeto: Contratação, tipo empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de reformas e melhorias em postos de saúde localizados no perímetro urbano e na zona rural do Município, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 024/2014.
Valor: R$ 69.776,41 (Sessenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos).
Vigência: De 13 (treze) de Outubro de 2014 a 13 (treze) de Junho de 2015.
Data do Contrato: 13 (treze) de Outubro de 2014.

Extrato de Contrato Nº 1649/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Gráfica Tolgo & Tolgo Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.496.873/0001 – 25.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais e prestação de serviços, destinados a campanha de Prevenção de Câncer de Colo de Útero e Mama, no Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 051/2014.
Valor: Até R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Vigência: De 13 (treze) de Outubro de 2014 a 13 (treze) de Fevereiro de 2015.
Data do Contrato: 13 (treze) de Outubro de 2014.

Extrato de Contrato Nº 1650/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Maria Leoneide Hoffmam, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.466.842/0001 – 36.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais e prestação de serviços, destinados a campanha de Prevenção de Câncer de Colo de Útero e Mama, no Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 051/2014.
Valor: Até R$ 1.485,00 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).
Vigência: De 13 (treze) de Outubro de 2014 a 13 (treze) de Fevereiro de 2015.
Data do Contrato: 13 (treze) de Outubro de 2014.

Cod116210

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 045/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 045/2014 referente à Contratação de empresa especializada para elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) com base em avallação de todos os locais e equipamentos de trabalho (processos de trabalho, maquinários, construções etc) da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com base nas NR'S(normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho) 15 e 16, em favor da empresa CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA com um valor de : R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 045/2014 datada de 03 de outubro de 2014. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em duas parcelas 1ª 30 dias após realização dos serviços e a 2ª até 15/01/2015.
Manfrinópolis, 13 de outubro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod116215

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 046/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 046/2014 referente à Aquisição de materiais hidráulicos conforme descrição em anexo para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Munícipes de Manfrinópolis, em favor da empresa RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA–ME com um valor de R$ 34.976,40 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), referente ao lote 3 itens de 1 a 18 e a empresa KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA com um valor de R$ 19.092,80 (Dezenove Mil, Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos), referente ao lote 1 itens de 1 a 12 e lote 2 itens 1 e 2, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 046/2014 datada de 07 de outubro de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.
Manfrinópolis, 13 de outubro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod116216

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº101/2014.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) com base em avaliação de todos os locais e equipamentos de trabalho (processos de trabalho, maquinários, construções etc) da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com base nas NR'S(normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho) 15 e 16, conforme processo de Pregão Presencial nº 45/2014.
CONTRATADO: CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
VALOR CONTRATADO: 7.000,00 (Sete Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2014.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas parcelas 1ª 30 dias após realização dos serviços e a 2ª até 15/01/2015.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 11/12/2014 a partir da assinatura do contrato.
Manfrinópolis,13/10/2014.
CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Cod116217

Extrato de Contrato Nº 1647/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: C. E. Gnoatto Perin – EIRELI - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.607.165/0001 – 29.
Objeto: Contratação, tipo empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de reformas e melhorias em postos de saúde localizados no perímetro urbano e na zona rural do Município, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 024/2014.
Valor: R$ 51.515,19 (Cinqüenta e um mil, quinhentos e quinze reais e dezenove centavos).
Vigência: De 13 (treze) de Outubro de 2014 a 13 (treze) de Junho de 2015.
Data do Contrato: 13 (treze) de Outubro de 2014.

Extrato de Contrato Nº 1648/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Andrei J. Senem & Cia Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.813.051/0001 - 60.
Objeto: Contratação, tipo empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de reformas e melhorias em postos de saúde localizados no perímetro urbano e na zona rural do Município, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 024/2014.
Valor: R$ 69.776,41 (Sessenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos).
Vigência: De 13 (treze) de Outubro de 2014 a 13 (treze) de Junho de 2015.
Data do Contrato: 13 (treze) de Outubro de 2014.

Extrato de Contrato Nº 1649/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Gráfica Toigo & Toigo Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.496.873/0001 – 25.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais e prestação de serviços, destinados a campanha de Prevenção de Câncer de Colo de Útero e Mama, no Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 051/2014.
Valor: Até R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Vigência: De 13 (treze) de Outubro de 2014 a 13 (treze) de Fevereiro de 2015.
Data do Contrato: 13 (treze) de Outubro de 2014.

Extrato de Contrato Nº 1650/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Maria Leoneide Hoffmam, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.466.842/0001 – 36.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais e prestação de serviços, destinados a campanha de Prevenção de Câncer de Colo de Útero e Mama, no Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial Nº 051/2014.
Valor: Até R$ 1.485,00 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).
Vigência: De 13 (treze) de Outubro de 2014 a 13 (treze) de Fevereiro de 2015.
Data do Contrato: 13 (treze) de Outubro de 2014.

Cod116316

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 045/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 045/2014 referente à Contratação de empresa especializada para elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) com base em avaliação de todos os locais e equipamentos de trabalho (processos de trabalho, maquinários, construções etc) da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com base nas NR'S(normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho) 15 e 16, em favor da empresa CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA com um valor de : R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 045/2014 datada de 03 de outubro de 2014. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em duas parcelas 1ª 30 dias após realização dos serviços e a 2ª até 15/01/2015.
Manfrinópolis, 13 de outubro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod116315

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 046/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 046/2014 referente à Aquisição de materiais hidráulicos conforme descrição em anexo para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Munícipes de Manfrinópolis, em favor da empresa RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA–ME com um valor de R$ 34.976,40 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), referente ao lote 3 itens de 1 a 18 e a empresa KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA com um valor de R$ 19.092,80 (Dezenove Mil, Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos), referente ao lote 1 itens de 1 a 12 e lote 2 itens 1 e 2, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 046/2014 datada de 07 de outubro de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.
Manfrinópolis, 13 de outubro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod116316

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº101/2014.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) com base em avaliação de todos os locais e equipamentos de trabalho (processos de trabalho, maquinários, construções etc) da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com base nas NR'S(normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho) 15 e 16, conforme processo de Pregão Presencial nº 45/2014.
CONTRATADO: CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
VALOR CONTRATADO: 7.000,00 (Sete Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2014.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas parcelas 1ª 30 dias após realização dos serviços e a 2ª até 15/01/2015.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 11/12/2014 a partir da assinatura do contrato.
Manfrinópolis,13/10/2014.
CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Cod116267

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 75/2014 - PMSF

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR LOTE

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

RECURSOS: PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às **10:00 horas do dia 24 de Outubro de 2014**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por Lote, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para **Aquisição de materiais elétricos para manutenção das instalações elétricas do Bosque Municipal Arnaldo Busato, deste município de Salgado Filho-Pr.** Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com a pregoeira.

Salgado Filho, 13 de Outubro de 2014.
VOLDENEI MATANA-Pregoeiro Oficial

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº101/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) com base em avaliação de todos os locais e equipamentos de trabalho (processos de trabalho, maquinários, construções etc) da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com base nas NR'S(normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho) 15 e 16, conforme processo de Pregão Presencial nº 45/2014.

CONTRATADO: CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA .

VALOR CONTRATADO: 7.000,00 (Sete Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas parcelas 1ª 30 dias após realização dos serviços e a 2ª até 15/01/2015.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 11/12/2014 a partir da assinatura do contrato.

Manfrinópolis,13/10/2014.

CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO Nº 045/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 045/2014 referente à Contratação de empresa especializada para elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) com base em avaliação de todos os locais e equipamentos de trabalho (processos de trabalho, maquinários, construções etc) da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com base nas NR'S(normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho) 15 e 16, em favor da empresa CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA com um valor de : R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 045/2014 datada de 03 de outubro de 2014. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em duas parcelas 1ª 30 dias após realização dos serviços e a 2ª até 15/01/2015.

Manfrinópolis, 13 de outubro de 2014.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 189/2014

SÚMULA– Concede Férias para Servidor Público Municipal e da outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado

RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal **HELTON PEDRO PFEIFER**, lotado no cargo de Provimento em Comissão de Secretário da Saúde, férias de 10 (dez) dias, a partir do dia 15 de outubro de 2014, correspondente ao período aquisitivo de 02.01.2013 a 02.01.2014.

Artigo 2º - Revogam –se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2014.

Publique-se
ALBERTO ARISI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO Nº 046/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 046/2014 referente à Aquisição de materiais hidráulicos conforme descrição em anexo para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Munícipes de Manfrinópolis, em favor da empresa RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME com um valor de R$ 34.976,40 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), referente ao lote 3 itens de 1 a 18 e a empresa KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA com um valor de R$ 19.092,80 (Dezenove Mil, Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos), referente ao lote 1 itens de 1 a 12 e lote 2 itens 1 e 2, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 046/2014 datada de 07 de outubro de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Manfrinópolis, 13 de outubro de 2014.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 187/2014

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal LEMIR GOTTERT REISDOERFER, lotada no cargo de Provimento Efetivo de Professora, nomeada para o cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Assistência Social, férias de 10 (dez) dias, a partir do dia 20 de outubro de 2014, correspondente ao período aquisitivo de 01.01.2013 a 31.12.2013.

Artigo 2º - Revogam –se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2014.

Publique-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 188/2014

SÚMULA– Concede Férias para Servidor Público Municipal e da outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado

RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal **DEOCLECIO MARASCHIN**, lotado no cargo de Provimento efetivo de Técnico Agrícola, férias de 10 (dez) dias, a partir do dia 13 de outubro de 2014, correspondente ao período aquisitivo de 01.03.2013 a 01.03.2014.

Artigo 2º - Revogam –se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2014.

Publique-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 190/2014

SÚMULA– Concede Férias para Servidor Público Municipal e da outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, para o Servidor Público Municipal ADEMIR ANTONIO PANSERA, lotado no cargo de Provimento efetivo de Artífice, Nível/ Referência AD-12, férias de 10 (dez) dias, a partir do dia 13 de outubro de 2014, correspondente ao período aquisitivo de 26.06.2013 a 26.06.2014.

Artigo 2º - Revogam –se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2014.

Publique-se
ALBERTO ARIS
-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 191/2014

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, para Servidora Pública Municipal;

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Comunicado de Decisão expedido pelo INSS,

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR até o dia 10 de dezembro de 2014, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria de nº 162 de 22 de agosto de 2014, para a servidora pública municipal OLIVANDA DA SILVA, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde – Modalidade Emprego Público.

Artigo 2º - A remuneração correspondente ao período de Licença, será paga diretamente pelo INSS.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2014.

Publique-se
ALBERTO ARISI=Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 65/2014
08.10.2014

SÚMULA: Declara Estável Servidor Público Municipal.

Alberto Arisi, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 006/92 de 22 de Junho de 1992 "Regime Jurídico dos Servidores" e Lei Municipal de nº 023/2012 de 04 de Abril de 2012 " Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho- Pr, analisando o parecer de avaliação do estágio probatório pela permanência do funcionário abaixo denominado, e considerando o período de afastamento por motivo de auxílio doença, conforme Portarias de nº 175/186/204 e,230 do ano de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º- Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 001/2010, de 06 de Outubro de 2010, homologado pelo Decreto Municipal de nº 077/2010, de 20 de Dezembro de 2010, a que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável o Servidor:

Nome	Cargo/ Carreira	Nível/Referência Atual
Cledio Andre Pellegrini	Técnico Administrativo	AB-02

Art. 2º- Revogam –se as disposições em contrário, entrando em vigor o presente Decreto na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2014.

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 64/2014 08.10.2014

SÚMULA: Declara Estáveis Servidores Públicos Municipais.

Alberto Arisi, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 006/92 de 22 de Junho de 1992 "Regime Jurídico dos Servidores" e Lei Municipal de nº 023/2012 de 04 de Abril de 2012 " Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho- Pr, e considerando o parecer de avaliação do estágio probatório pela permanência dos funcionários abaixo denominados,

D E C R E T A:

Art. 1º- Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 001/2010, de 06 de Outubro de 2010, homologado pelo Decreto Municipal de nº 077/2010, de 20 de Dezembro de 2010, a que se submeteram e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estáveis os Servidores:

Nom Cargo/Carreira Nível/ Referência Atual/Nível/Referência a Elevar
Alexandre Krause Operador de Máquinas AD-01 CD-02
Claudir Mauricio Petry Operador de Máquinas AD-01 C D - 02

Art. 2º- Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2014.

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

MERCADO SÃO SEBASTIÃO
Eugenio Francisconi & Cia. Ltda. CNPJ 05.279.620/0001-25 I.E. 90266070-40
Fone: (46) 3562-1156 / 8405-5128
mercadosaosebastiao@hotmail.com
Av. São Cristóvão, s/n - Centro
85620-000-MANFRINÓPOLIS - PR

Contrato de prestação de serviços nº 101/2014, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA**

O Município de Manfrinópolis, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA** , Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.170.900/0001-40**, Com sede à AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO , 855 - CEP: 85601000 - BAIRRO: CENTRO , Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr **ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS** , Portador da Cédula de Identidade nº **4G-273.364** e do CPF nº **060.105.989-15**, AVENIDA JÚLIO ASSIS CAVALHEIRO , 1065 APTO 1101 - EDIFÍCIO SANTA MARIA - CEP: 85607000 - BAIRRO: CENTRO ,Francisco Beltrão/PR, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) com base em avaliação de todos os locais e equipamentos de trabalho (processos de trabalho, maquinários, construções etc) da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com base nas NR'S(normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho) 15 e 16,** fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº45 /2014.

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	2844	Elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) com base em avaliação de todos os locais e equipamentos de trabalho (processos de trabalho, maquinários, construções etc) da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com base nas NR'S(normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho) 15 e 16.	LAUDO PPRA E LTCAT	SERV	1,00	7.000,00	7.000,00
TOTAL								7.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das clausulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 45/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE **em duas parcelas 1ª 30 dias após realização dos serviços e a 2ª até 15/01/2015.**

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
130	02.001.04.122.0401.02003	0	3.3.90.39.00.00

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ **7.000,00 (Sete Mil Reais)**

pela prestação dos serviços, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a prestar os serviços objeto da presente licitação com iniciado em até **10 dias após assinatura do contrato devendo ser concluído em até 60 dias contados a partir da data de inicio dos serviços ou seja de 13/10/2014 a 11/12/2014,** podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 180 Dias de **13/10/2014 a 10/04/2014** de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

Por ocasião da prestação dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a adequação do serviço prestado não aceito de imediato, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;

b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;

c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues ou dos serviços prestadas, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se a prestação de serviço atende às exigências das normas e especificações de segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de

Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do *"caput"* desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III. Atraso injustificado da entrega do bem, serviço, ou conclusão da obra licitada;

IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA.**

V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE,** devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;

II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;

III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 13/10/2014.

Município de Manfrinópolis

CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA

Fabiane Andresa de Oliveira
Testemunha

SUSANA FRANCISCONI
Testemunha

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ *CNPJ 01.614.343/0001-09*

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº101/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) com base em avaliação de todos os locais e equipamentos de trabalho (processos de trabalho, maquinários, construções etc) da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com base nas NR'S(normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho) 15 e 16, conforme processo de Pregão Presencial nº 45/2014.

CONTRATADO: CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA .

VALOR CONTRATADO: 7.000,00 (Sete Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em duas parcelas 1ª 30 dias após realização dos serviços e a 2ª até 15/01/2015.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 11/12/2014 a partir da assinatura do contrato.

Manfrinópolis,13/10/2014.

CLAUDIO GUBERTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Tribuna Regional
Edição n.º: 939 Pág.: 18
Data: 14 / 10 / 2014

PUBLICADO NO
DIOEMS
Edição n.º: 704 Pág.: 14
Data: 13 / 10 / 14

Extrato de Contrato N° 1647/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: C. E. Gnoatto Perin – EIRELI - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.607.165/0001 – 29.
Objeto: Contratação, tipo empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de reformas e melhorias em postos de saúde localizados no perímetro urbano e na zona rural do Município, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços N° 024/2014.
Valor: R$ 51.515,19 (Cinqüenta e um mil, quinhentos e quinze reais e dezenove centavos).
Vigência: De 13 (treze) de Outubro de 2014 a 13 (treze) de Junho de 2015.
Data do Contrato: 13 (treze) de Outubro de 2014.

Extrato de Contrato N° 1648/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Andrei J. Senem & Cia Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.813.051/0001 - 60.
Objeto: Contratação, tipo empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de reformas e melhorias em postos de saúde localizados no perímetro urbano e na zona rural do Município, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços N° 024/2014.
Valor: R$ 69.776,41 (Sessenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos).
Vigência: De 13 (treze) de Outubro de 2014 a 13 (treze) de Junho de 2015.
Data do Contrato: 13 (treze) de Outubro de 2014.

rato de Contrato N° 1649/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Gráfica Toigo & Toigo Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.496.873/0001 – 25.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais e prestação de serviços, destinados a campanha de Prevenção de Câncer de Colo de Útero e Mama, no Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial N° 051/2014.
Valor: Até R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Vigência: De 13 (treze) de Outubro de 2014 a 13 (treze) de Fevereiro de 2015.
Data do Contrato: 13 (treze) de Outubro de 2014.

Extrato de Contrato N° 1650/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Maria Leoneide Hoffmam, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.466.842/0001 – 36.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais e prestação de serviços, destinados a campanha de Prevenção de Câncer de Colo de Útero e Mama, no Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial N° 051/2014.
Valor: Até R$ 1.485,00 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).
Vigência: De 13 (treze) de Outubro de 2014 a 13 (treze) de Fevereiro de 2015.
Data do Contrato: 13 (treze) de Outubro de 2014.

Cod:116216

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO N° 045/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO n° 045/2014 referente à Contratação de empresa especializada para elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) com base em avaliação de todos os locais e equipamentos de trabalho (processos de trabalho, maquinários, construções etc) da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com base nas NR'S(normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho) 15 e 16, em favor da empresa CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA com um valor de : R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 045/2014 datada de 03 de outubro de 2014. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em duas parcelas 1ª 30 dias após realização dos serviços e a 2ª até 15/01/2015.
Manfrinópolis, 13 de outubro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod:116215

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO N° 046/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO n° 046/2014 referente à Aquisição de materiais hidráulicos conforme descrição em anexo para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Munícipes de Manfrinópolis, em favor da empresa RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA–ME com um valor de R$ 34.976,40 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), referente ao lote 3 itens de 1 a 18 e a empresa KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA com um valor de R$ 19.092,80 (Dezenove Mil, Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos), referente ao lote 1 itens de 1 a 12 e lote 2 itens 1 e 2, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 046/2014 datada de 07 de outubro de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.
Manfrinópolis, 13 de outubro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod:116218

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº101/2014.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) com base em avaliação de todos os locais e equipamentos de trabalho (processos de trabalho, maquinários, construções etc) da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com base nas NR'S(normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho) 15 e 16, conforme processo de Pregão Presencial nº 45/2014.
CONTRATADO: CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA .
VALOR CONTRATADO: 7.000,00 (Sete Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2014.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas parcelas 1ª 30 dias após realização dos serviços e a 2ª até 15/01/2015.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 11/12/2014 a partir da assinatura do contrato.
Manfrinópolis,13/10/2014.
CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Cod:116237

Extrato de Contrato N° 1647/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: C. E. Gnoatto Perin – EIRELI - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.607.165/0001 – 29.
Objeto: Contratação, tipo empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de reformas e melhorias em postos de saúde localizados no perímetro urbano e na zona rural do Município, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços N° 024/2014.
Valor: R$ 51.515,19 (Cinqüenta e um mil, quinhentos e quinze reais e dezenove centavos).
Vigência: De 13 (treze) de Outubro de 2014 a 13 (treze) de Junho de 2015.
Data do Contrato: 13 (treze) de Outubro de 2014.

Extrato de Contrato N° 1648/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Andrei J. Senem & Cia Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.813.051/0001 - 60.
Objeto: Contratação, tipo empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de reformas e melhorias em postos de saúde localizados no perímetro urbano e na zona rural do Município, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços N° 024/2014.
Valor: R$ 69.776,41 (Sessenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos).
Vigência: De 13 (treze) de Outubro de 2014 a 13 (treze) de Junho de 2015.
Data do Contrato: 13 (treze) de Outubro de 2014.

Extrato de Contrato N° 1649/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Gráfica Toigo & Toigo Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.496.873/0001 – 25.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais e prestação de serviços, destinados a campanha de Prevenção de Câncer de Colo de Útero e Mama, no Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial N° 051/2014.
Valor: Até R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Vigência: De 13 (treze) de Outubro de 2014 a 13 (treze) de Fevereiro de 2015.
Data do Contrato: 13 (treze) de Outubro de 2014.

Extrato de Contrato N° 1650/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Maria Leoneide Hoffmam, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.466.842/0001 – 36.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais e prestação de serviços, destinados a campanha de Prevenção de Câncer de Colo de Útero e Mama, no Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Presencial N° 051/2014.
Valor: Até R$ 1.485,00 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).
Vigência: De 13 (treze) de Outubro de 2014 a 13 (treze) de Fevereiro de 2015.
Data do Contrato: 13 (treze) de Outubro de 2014.

Cod116316

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO N° 045/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO n° 045/2014 referente à Contratação de empresa especializada para elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) com base em avaliação de todos os locais e equipamentos de trabalho (processos de trabalho, maquinários, construções etc) da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com base nas NR'S(normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho) 15 e 16, em favor da empresa CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA com um valor de : R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 045/2014 datada de 03 de outubro de 2014. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em duas parcelas 1ª 30 dias após realização dos serviços e a 2ª até 15/01/2015.
Manfrinópolis, 13 de outubro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod116315

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO N° 046/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO n° 046/2014 referente à Aquisição de materiais hidráulicos conforme descrição em anexo para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Munícipes de Manfrinópolis, em favor da empresa RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA–ME com um valor de R$ 34.976,40 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), referente ao lote 3 itens de 1 a 18 e a empresa KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA com um valor de R$ 19.092,80 (Dezenove Mil, Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos), referente ao lote 1 itens de 1 a 12 e lote 2 itens 1 e 2, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 046/2014 datada de 07 de outubro de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.
Manfrinópolis, 13 de outubro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod116210

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº101/2014.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) com base em avaliação de todos os locais e equipamentos de trabalho (processos de trabalho, maquinários, construções etc) da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com base nas NR'S(normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho) 15 e 16, conforme processo de Pregão Presencial nº 45/2014.
CONTRATADO: CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
VALOR CONTRATADO: 7.000,00 (Sete Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2014.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas parcelas 1ª 30 dias após realização dos serviços e a 2ª até 15/01/2015.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 11/12/2014 a partir da assinatura do contrato.
Manfrinópolis,13/10/2014.
CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Cod116237

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 75/2014 - PMSF

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR LOTE

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
RECURSOS: PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às **10:00 horas do dia 24 de Outubro de 2014**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por Lote, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para **Aquisição de materiais elétricos para manutenção das instalações elétricas do Bosque Municipal Arnaldo Busato, deste município de Salgado Filho-Pr.** Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com a pregoeira.

Salgado Filho, 13 de Outubro de 2014.
VOLDENEI MATANA-Pregoeiro Oficial

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº101/2014.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) com base em avaliação de todos os locais e equipamentos de trabalho (processos de trabalho, maquinários, construções etc) da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com base nas NR'S(normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho) 15 e 16, conforme processo de Pregão Presencial nº 45/2014.

CONTRATADO: CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
VALOR CONTRATADO: 7.000,00 (Sete Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2014.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas parcelas 1ª 30 dias após realização dos serviços e a 2ª até 15/01/2015.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 11/12/2014 a partir da assinatura do contrato.
Manfrinópolis,13/10/2014.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO Nº 045/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO n° 045/2014 referente à Contratação de empresa especializada para elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) com base em avaliação de todos os locais e equipamentos de trabalho (processos de trabalho, maquinários, construções etc) da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com base nas NR'S(normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho) 15 e 16, em favor da empresa CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA com um valor de : R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 045/2014 datada de 03 de outubro de 2014. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em duas parcelas 1º 30 dias após realização dos serviços e a 2ª até 15/01/2015.

Manfrinópolis, 13 de outubro de 2014.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 189/2014

SÚMULA– Concede Férias para Servidor Público Municipal e da outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal **HELTON PEDRO PFEIFER**, lotado no cargo de Provimento em Comissão de Secretário da Saúde, férias de 10 (dez) dias, a partir do dia 15 de outubro de 2014, correspondente ao período aquisitivo de 02.01.2013 a 02.01.2014.
Artigo 2º - Revogam –se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2014.

Publique-se
ALBERTO ARISI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO Nº 046/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO n° 046/2014 referente à Aquisição de materiais hidráulicos conforme descrição em anexo para ampliação e melhorias das redes de abastecimento de água existentes em diversas comunidades do interior, visando uma melhor qualidade de vida aos Municipes de Manfrinópolis, em favor da empresa RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA - ME com um valor de R$ 34.976,40 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta Centavos), referente ao lote 3 itens de 1 a 18 e a empresa KOHL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA com um valor de R$ 19.092,80 (Dezenove Mil, Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos), referente ao lote 1 itens de 1 a 12 e lote 2 itens 1 e 2, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 046/2014 datada de 07 de outubro de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Manfrinópolis, 13 de outubro de 2014.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 187/2014

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º- CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal LEMIR GOTTERT REISDOERFER, lotada no cargo de Provimento Efetivo de Professora, nomeada para o cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Assistência Social, férias de 10 (dez) dias, a partir do dia 20 de outubro de 2014, correspondente ao período aquisitivo de 01.01.2013 a 31.12.2013.
Artigo 2º - Revogam –se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2014.

Publique-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 188/2014

SÚMULA– Concede Férias para Servidor Público Municipal e da outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER**, para o Servidor Público Municipal **DEOCLECIO MARASCHIN**, lotado no cargo de Provimento efetivo de Técnico Agrícola, férias de 10 (dez) dias, a partir do dia 13 de outubro de 2014, correspondente ao período aquisitivo de 01.03.2013 a 01.03.2014.
Artigo 2º - Revogam –se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2014.

Publique-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 190/2014

SÚMULA– Concede Férias para Servidor Público Municipal e da outras providências.

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado
RESOLVE,
Artigo 1º- CONCEDER, para o Servidor Público Municipal ADEMIR ANTONIO PANSERA, lotado no cargo de Provimento efetivo de Artífice, Nível/Referência AD-12, férias de 10 (dez) dias, a partir do dia 13 de outubro de 2014, correspondente ao período aquisitivo de 26.06.2013 a 26.06.2014.
Artigo 2º - Revogam –se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2014.

Publique-se
ALBERTO ARIS
-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 191/2014

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, para Servidora Pública Municipal;

ALBERTO ARISI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Comunicado de Decisão expedido pelo INSS,
RESOLVE:
Artigo 1º- PRORROGAR até o dia 10 de dezembro de 2014, a Licença para Tratamento da Saúde concedida pela Portaria de nº 162 de 22 de agosto de 2014, para a servidora pública municipal OLIVANDA DA SILVA, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde – Modalidade Emprego Público.
Artigo 2º - A remuneração correspondente ao período de Licença, será paga diretamente pelo INSS.
Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Portaria na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2014.

Publique-se
ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 65/2014
08.10.2014

SÚMULA: Declara Estável Servidor Público Municipal.

Alberto Arisi, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 006/92 de 22 de Junho de 1992 "Regime Jurídico dos Servidores" e Lei Municipal de nº 023/2012 de 04 de Abril de 2012 " Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho- Pr, analisando o parecer de avaliação do estágio probatório pela permanência do funcionário abaixo denominado, e considerando o período de afastamento por motivo de auxílio doença, conforme Portarias de nº 175/186/204 e 230 do ano de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º- Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 001/2010, de 06 de Outubro de 2010, homologado pelo Decreto Municipal de nº 077/2010, de 20 de Dezembro de 2010, e que se submeteu e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estável o Servidor:

Nome	Cargo/ Carreira	Nível/Referência Atual
Cledio Andre Pellegrini	Técnico Administrativo	AB-02

Art. 2º- Revogam –se as disposições em contrário, entrando em vigor o presente Decreto na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2014.

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 64/2014 08.10.2014

SÚMULA: Declara Estáveis Servidores Públicos Municipais.

Alberto Arisi, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 006/92 de 22 de Junho de 1992 "Regime Jurídico dos Servidores" e Lei Municipal de nº 023/2012 de 04 de Abril de 2012 " Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho- Pr, e considerando o parecer de avaliação do estágio probatório pela permanência dos funcionários abaixo denominados,

D E C R E T A:

Art. 1º- Tendo em vista o Concurso Público,Municipal de nº 001/2010, de 06 de Outubro de 2010, homologado pelo Decreto Municipal de nº 077/2010, de 20 de Dezembro de 2010, a que se submeteram e o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, fica declarado Estáveis os Servidores:

Nom Cargo/Carreira Nível/ Referência AtualNível/Referência a Elevar
Alexandre Krause Operador de Máquinas AD-01 CD-02
Claudir Maurício Petry Operador de Máquinas AD-01 C D - 02

Art. 2º- Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2014.

ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal

MERCADO SÃO SEBASTIÃO
Eugenio Francisconi & Cia. Ltda. CNPJ 05.279.620/0001-25 I.E. 90366070-40
Fone: (46) 3562-1156 / 8405-5128
mercadosaosebastiao@hotmail.com
Av. São Cristóvão, s/n - Centro
85620-000-MANFRINÓPOLIS - PR

Jornal Tribuna Regional Crescendo com você!